

#### **ADENDO**

## **MODIFICADOR Nº 01**

Pregão Eletrônico Nº. 005/2022/SUPEL/RO. Tipo: Menor Preço por lote

Processo Administrativo: 0036.141315/2021-31

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Condicionadores de Ar, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos, pelo período de 12 meses prorrogáveis por iguais períodos, conforme previsto na lei 8.666/93, em prol de atender as necessidades do Hospital de Campanha de Rondônia (HCAMP/SESAU).

A Superintendência Estadual de Licitações, através da Pregoeira condutora da licitação epigrafada, **COMUNICA** aos interessados em especial às empresas que adquiriram o Ato Convocatório que a Unidade requisitante realizou alterações no Termo de Referência, que foram transcritas no Edital.

Em atendimento ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica estabelecido para abertura do certame, para dia 10 de maio de 2023 às 10hs00 (horário de Brasília) no sistema www.comprasnet.gov.br

Porto Velho, data e hora do sistema.

Nilseia Ketes Costa Pregoeira/SIGMA/SUPEL/RO Mat. 300061141 (assinado eletronicamente)



## PREGÃOELETRÔNICO

*N*°. 05/2022/SIGMA/SUPEL/RO

S

U

P

E

## **AVISO**

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Dúvidas: (69) 3212-9271





Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 233 Disponibilização: 07/12/2022 Publicação: 07/12/2022

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Portaria nº 186 de 28 de novembro de 2022

Designa membros para compor a Comissão de Processamento e Apoio para suporte aos servidores responsáveis pela condução técnica de Composição de Composição de Composição de Proporcionar o fito de proporcionar o processamento dos certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 17, inciso VIII. Decreto nº 8978, de 31 de janeiro de 2000 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro 2017;

CONSIDERANDO o art. 13, inciso I, do Decreto Estadual nº 26.182, de 24 de junho de 2021, que atribui à autoridade competente do órgão promotor da licitação o direito de designar pregoeiros e membros da equipe de apoio; e

CONSIDERANDO o art. 7º da Portaria nº 184 de 24 de novembro de 2022 (id. 0033911142), que institui a Comissão de Processamento e Apoio para suporte aos servidores responsáveis pela condução técnica da modalidade pregão, e estabelece suas competências, com o fito de proporcionar o processamento dos certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações — SUPEL/RO.

Art. 1º Designar os servidores abaixo para desempenhar a função de Pregoeiro(a), conduzindo os certames dos pregões:

I - Bruna Gonçalves Apolinário, matrícula n.º 300141033; II - Camila Caroline Rocha Peres, matrícula n.º 300145454;

III - Fabíola Menegasso Dias, matrícula n.º 300148746; IV - Graziela Genoveva Ketes, matrícula n.º 300118300;

V - Izaura Taufmann Ferreira, matrícula n.º 300094012;

VI - Jader Chaplin Bernardo de Oliveira, matrícula n.º 300130075:

VII - Maria do Carmo do Prado, matrícula n.º 300131839;

VIII - Marina Dias de Moraes Taufmann, matrícula n.º 300114886;

IX - Nilséia Ketes Costa, matrícula n.º 300061141;

Parágrafo único. Ficam designados à função de Pregoeiro(a) Substituto(a) os servidores abaixo, que desempenharão as atividades de estilo nas ausências e impedimentos de quaisquer titulares:

I - Aline Lopes Espíndola, matrícula n.º 300131588;

II - Ana Viana de Souza, matrícula n.º 300138121

III - Bianca Matias de Souza, matrícula n.º 300109123;

IV - Bruna Karen Borges Rodrigues, matrícula n.º 3001768695;

V - Ivanir Barreira de Jesus, matrícula n.º 300138122;

VI - Luciana Pereira de Souza, matrícula n.º 300137520;

VII - Maíza Braga Barbeto, matrícula n.º 300134844;

VIII - Nathalia Veronezi Rodrigues da Silva, matrícula n.º 300167750; IX - Ronaldo Alves dos Santos, matrícula n.º 200006353;

X - Yago da Silva Teixeira, matrícula n.º 300172800.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Processamento e Apoio:

I - Adriana de Oliveira da Silva, matrícula n.º 300116763;

II - Aline Cruz de Oliveira, matrícula n.º 300130696;

III - Anikelle Lima Rodrigues, matrícula n.º 300178779

IV - Anna Cecilia Enes Costa, matrícula n.º 300184530;

V - Ayanne Carmencita Ramos Dias, matrícula n.º 300180964; VI - Dhandara França Hotong Siqueira, matrícula n.º 300179012;

VII - Harrisson Lucas Oliveira Rodrigues, matrícula n.º 300132731; VIII - Janaina Muniz Lobato, matrícula n.º 300130481;

IX - Jenilson Reis de Azevedo, matrícula n.º 300102002;

X - Jéssica Bazán Padilha Graciliano, matrícula n.º 300130071;

XI - João Vitor Rodrigues de Souza, matrícula n.º 300178886; XII - Jonattas Afonso Oliveira Pacheco, matrícula n.º 300169993; XIII - Josélia Pagani Ferreira, matrícula n.º 300151627;

XIV - Josineide Barbosa Leite Anastácio Ferreira, matrícula n.º 300138255; XV - Letícia Carpina Farias Casara, matrícula n.º 300178797;

XVI - Lucas Antonio Aires da Silva, matrícula n.º 300127160; XVII - Marcos Felipe Santos Silva, matrícula n.º 300173049;

XVIII - Marcos Silva Almeida Júnior, matrícula n.º 300170429;

XIX - Maria Adriana Reis de Menezes, matrícula n.º 300178810;

XX - Maria Carolina de Carvalho, matrícula n.º 300121196; XXI - Roberta Arroio, matrícula n.º 300178701;

XXII - Rodrigo Zschornack Gomes, matrícula n.º 300178750;

XXIII - Roseanna Nascimento Alves da Silva, matrícula n.º 300171478.§ 1º Parágrafo único. Os servidores indicados no parágrafo único, do Art. 1º, desempenharão a

função de membro de Comissão de Processamento e Apoio quando não estiverem representando a função de Pregoeiros Substitutos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra

#### Israel Evangelista da Silva

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por Israel Evangelista da Silva, Superintendente, em 06/12/2022, às 14:20, conforme horário oficial de Brasilia, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017. autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEL informando o código rificador 0033962893 e o código CRC 97633704.



## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO Equipe de licitação <mark>SIGMA</mark> EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 05/2022/SIGMA/SUPEL/RO

## 1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

## 1.1. PREÂMBULO:

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de seu(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 186/2022/SUPEL, publicada no DOE do dia 07/12/2022, torna público que se encontra autorizada a realização da licitaçãona modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 05/2022/SIGMA/SUPEL/RO, dotipo MENOR PREÇO POR LOTE, Modo de disputa "ABERTO" tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os Decreto Estadual nº 26.182, DE 24 DE JUNHO DE 2021, nº 16.089/2011 e nº 21.675/2017, com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, com a Lei Estadual nº 2414/2011, e demais legislações vigentes, tendo como interessadaa Secretaria de Estado da Saúde.

- 1.1.1. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico;
- 1.1.2. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarãodo fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;
- 1.1.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
- 1.1.4. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 10 de maio de 2023

HORÁRIO: às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** https://www.comprasgovernamentais.gov.br/

- 1.1.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útilsubsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não hajacomunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.
- 1.1.6. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília DF.

## 1.2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:

1.2.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do Processo Administrativo nº **0036.141315/2021-31**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomiae a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada

em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1.2.2. O processo acima mencionado poderá ser consultado por meio do Sistema Eletrônico de Informações-SEI (<a href="https://www.sei.ro.gov.br/sobre">https://www.sei.ro.gov.br/sobre</a>).



- **2.1. Do Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Condicionadores de Ar, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos, pelo período de 12 meses prorrogáveis por iguais períodos, conforme previsto na lei 8.666/93, em prol de atender as necessidades do Hospital de Campanha deRondônia (HCAMP/SESAU).
- **2.1.1** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico COMPRASNET/CATMAT, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital –Termo de Referência, prevalecerão as últimas;
- **2.2. Local/Horários/Execução:** Ficam aquelas estabelecidas <u>no item 4.2.1. do Anexo I Termo de Referência</u>, as quais <u>f</u>oram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.
- **2.3. Prazo/Execução:** Ficam aquelas estabelecidas <u>no item 4.5.1. do Anexo I Termo de Referência</u>, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.
- **2.4. Garantia:** Ficam aquelas estabelecidas <u>no item 4.9. do Anexo I Termo</u> <u>de Referência</u>, os quais foram devidamente aproyados pelo ordenador de despesa do órgão requerente.
- **2.5. Do Recebimento:** Ficam aquelas estabelecidas <u>no item 4.11 do Anexo I Termo de Referência</u>, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

## 3 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 3.1. Até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer cidadão e licitante poderá IMPUGNAR o instrumento convocatório deste PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 24 do Decreto Estadual nº 26.182, DE 24 DE JUNHO DE 2021, devendo o licitante mencionar o número do pregão, o ano e o número processo licitatório. manifestando-se **PREFERENCIALMENTE** do via e-mail: sigma.supel@gmail.com (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9271, ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência de Licitações, no horário das 07h30min. às 13h30min., de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Prédio Central – Rio Pacaás Novos, 2º Andarem Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3212-9242.
- **3.1.1.** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 1 (um) dia útil antecedente à data marcada para a aberturada licitação.
- **3.1.2.** A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto à **impugnação** será informada **preferencialmente via e-mail** (aquele informado na impugnação), e ainda através do campo próprio do SistemaEletrônico do site Comprasnet, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).
- **3.1.3.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos Autos do processo de licitação.
- **3.1.4.** Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da propostade preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

## 4 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUEDEVERÃO SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS

4.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 23 do **Decreto Estadual nº 26.182, DE 24 DE JUNHO DE 2021**, manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: <a href="mailto:sigma.supel@gmail.com">sigma.supel@gmail.com</a> (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável,



para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9271 ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência, no horário das 07h: 30min. às 13h:30min. (Horário de Rondônia), de segunda- feira a sextafeira, situada na Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3212-9242, devendo o licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

- **4.1.1.** Até a data definida para a sessão inaugural, o(a) Pregoeiro(a) deverá disponibilizar a resposta dos esclarecimentos protocolados, caso contrário, o(a) Pregoeiro(a) antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir umanova data para a realização do referido certame.
- 4.2. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notasde esclarecimentos, às licitantes que tenham adquirido o Edital.

## 5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativase técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.
- **5.1.1.** Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).**
- 5.2. Como requisito para participação no certame o Licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema Eletrônico: **Ciência as regras do edital**, assumindo que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumentoconvocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).
- 5.2.1. A falsidade das declarações, sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto Estadual nº 26.182, DE 24 DE JUNHO DE 2021, Edital e nas demais cominações legais.
- 5.2.2. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

## 5.3. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

- 5.3.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigidapara habilitação, e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br/;
- 5.3.2. Poderão participar desta Licitação, somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação;
- 5.3.3. Poderão participar cooperativas e outras formas de associativismo, desde que, dependendo da natureza do serviço, não haja, quando da execução contratual, a caracterização do vínculo empregatício entre os executores diretos dos serviços (cooperados) e a pessoa jurídica da cooperativaou a própria Administração Pública.
- 5.3.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.



- 5.3.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 5.3.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 5.3.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou da Superintendência Estadual de Licitações SUPEL, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.
- 5.3.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 5.3.9. Empresas que apresentarem plano de recuperação judicial homologados pelo juízo competente conforme art. 58 da Lei 11.101/2005, ficando dispensadas da apresentação das certidões negativas de regularidade fiscal e trabalhista.

## 5.4. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

- 5.4.1. Que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- 5.4.2. Sob a forma de consórcio;
- 5.4.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), durante o prazo de sanção; conforme art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 5.4.4. Empresa impedida de licitar e contratar com o Estado de Rondônia, durante o prazo da sanção; conforme art. 7°, da Lei n° 10.520/2002;
- 5.4.5. Empresa punida com suspensão temporária (art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93) do direitode licitar e contratar com o Órgão/Entidade Contratante, durante o prazo o prazo de sanção;
- 5.4.6. Empresário proibido de contratar com o Poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92(Lei de Improbidade Administrativa), durante o prazo de sanção;
- 5.4.7. Empresário proibido de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art.72, parágrafo 8°, inciso V, da Lei n° 9.605/98 (Lei de Crimes ambientais), durante o prazo de sanção;
- 5.4.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

## 5.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

- 5.5.1. Servidor ou dirigente de órgão ou Entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme<u>art. 9°, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.</u>
- 5.5.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselhoda empresa licitante, participante de gerência ou Administração da empresa, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Conforme preceitua artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.
- 5.5.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.
- 5.5.4. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico



ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

5.5.4.1. Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outraempresa.

# 6 – DA QUALIFICAÇÃO DAS ME, EPP, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO.

- **6.1** As microempresas e das empresas de pequeno porte e empresas equiparadas a ME/EPP, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo devem atender as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas de estilo para fins de fruição dosbenefícios ali dispostos.
- 6.1.1. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, estando aptoa usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 e 49 da mesma Lei, para fazer jusaos benefícios previstos.

## 7 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PRECOS

- 7.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PRECO POR LOTE.** observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.
- 7.1.1. Considerando o disposto no item 2.7.2.1 do Anexo I Termo de Referência, o valor das peças não será considerado para fase de lances.

## 8 – DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 8.1.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante a partir da data da liberação do Edital no site **www.comprasgovernamentais.gov.br**, até ohorário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os *documentos de habilitação* e *proposta* conforme as exigências dos itens 8.5 e 13.
- 8.1.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e alterações.
- 8.1.2. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.1.3. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.4. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nomeno sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsávelpelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.1.5. As propostas de preços e documentos de habilitação registradas no Sistema Comprasnet, implicarão



em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

- 8.2. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <a href="www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>, as Licitantes deverão REGISTRAR suas propostas de preços, no campo <a href="mailto:">"DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO">"DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO"</a>, contendo a <a href="DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO">DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO</a>, incluindo <a href="QUANTIDADE">QUANTIDADE</a>, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA <a href="COMPRASNET">COMPRASNET</a>), até a data e hora marcada para a abertura da sessão, exclusivamente por meio dosistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta.
- 8.2.1. As propostas registradas no Sistema COMPRASNET NÃO DEVEM CONTERNENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DESCLASSIFICADA** pelo(a) Pregoeiro(a).
- 8.2.1.1 A vedação de identificação que trata o subitem 8.2.1 refere-se ao *cadastramento* da propostano sistema eletrônico de compras.
- 8.2.1.2. Quando da inclusão do *anexo* da proposta, as empresas poderão seguir o modelo do Anexo III Modelo de Carta Proposta do Edital, contendo as informações necessárias para a identificação da proposta, que somente será pública após a fase de lances.
- 8.3. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no COMPRASNET e as especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão as últimas.
- 8.4. Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto destalicitação, os quais deverão compor sua proposta.

## 8.5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS ANEXADA AO SISTEMA

8.5.1. A PROPOSTA DE PREÇOS, inserida nos sistema de Comprasnet deve conter: Valor unitárioe total, especificação completa do objeto, contendo marca/modelo/fabricante. Modelo disposto no **Anexo III** do edital.

## 09 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO DAS ME/EPP E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1. A partir da data e horário estabelecido no subitem 1.1.4 de conformidade com o estabelecido neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no <a href="Item 8.2">Item 8.2</a> do Edital.
- **9.1.1.** O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (**podendo**, **ainda**, **ser analisado pelo órgão requerente**), **DESCLASSIFICANDO**, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
- 9.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCLASSIFICARÁ**.
- 9.3. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <a href="https://www.comprasgovernamentais.gov.br/">https://www.comprasgovernamentais.gov.br/</a> conforme Edital.
- 9.4. Todas as licitantes poderão apresentar lances para os **ITENS** cotados, exclusivamente por meiodo Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de



registro e valor.

- 9.4.1. Assim como será lançado na proposta de preços, que deverá conter o menor preço ofertado, oslances serão ofertados observando que somente serão aceitos lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.
- 9.5. A abertura e o fechamento da fase de lances "via Internet" será feita pelo(a) Pregoeiro(a), a qualé responsável somente pelo prazo iminente, sendo o Sistema Comprasnet, responsável pelo fechamento do prazo aleatório.
- 9.6. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação;
- 9.7. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema:
- 9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser:

2% (dois por cento).

- 9.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período deduração da sessão pública.
- 9.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação,inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.13.Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá opregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preco.
- 9.14. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valordo menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificaçãodo detentor do lance;
- 9.15. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 9.15.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;
- 9.15.2. O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou reformulação dolance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DESCLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade;
- 9.16. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;



- 9.16.1. O(a) Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízodos atos realizados;
- 9.16.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site <a href="https://www.comprasgovernamentais.gov.br/">https://www.comprasgovernamentais.gov.br/</a>
- 9.17. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão públicado Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
- 9.18.. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;
- 9.19. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, por força da aplicação da exclusividade obrigatoriamente se enquadram como Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP, conforme determina a <u>Lei Complementarn. 123/06</u>, <u>CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRASNET</u>;
- 9.20. Será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços, na forma preconizada no art.art. 3°, § 2°, incisos II, III, IV e V e art. 45, §2°, ambos da Lei Federal n° 8.666/93, após obedecido o disposto nos subitens antecedentes, o sistema Comprasnet classificará automaticamente o licitanteque primeiro ofertou o último lance.

## 10 – DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

**10.1.** Após finalização dos lances haverá negociações e atualizações dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Comprasnet, devendo o(a) Pregoeiro(a) examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, **apurado pelo Setor de** 

## Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO, bem como, se o valor unitário e total encontram-se com no máximo 02 (duas) casas decimais:

- 10.1.1. O(a) Pregoeiro(a) não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preçosda SUPEL/RO.
- 10.1.2. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o(a) Pregoeiro(a), poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARAMENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.
- **10.2.** O pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 120 (cento e vinte) minutos, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos *documentos complementares*, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

## 11. – DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1. Cumpridas as etapas anteriores, o(a) Pregoeiro(a) verificará a aceitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.
- 11.1.1. Toda e qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pelo(a)Pregoeiro(a), por meio do CHAT MENSAGEM;
- 11.2. Se a proposta de preços não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços



subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta depreços que atenda ao Edital:

- 11.2.1 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCLASSIFICARÁ**.
- 11.2.1.1 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.
- 11.2.1.2 Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composiçãodo preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei Federal n° 8.666/93.
- 11.2.1.3. Se, no curso da licitação, depreender indício de que o levantamento prévio de preços padece de fragilidade, a Pregoeira poderá diligenciar a disparidade dos preços ofertados pelos participantesem razão da estimativa inicial.
- 11.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;
- 11.4. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério estabelecido no **ITEM 7.1** deste edital de licitação;
- 11.5. Para ACEITAÇÃO da proposta, o (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio analisará a proposta anexada ao sistema quanto à conformidade do objeto proposto com o solicitado no Edital. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar relacionado à proposta, bem como a proposta ajustada ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, pormeio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 120 (cento e vinte) minutos se outro prazo não for fixado.
- 11.5.1. Caso a licitante de menor lance seja desclassificada, serão convocadas as licitantes na ordemde classificação de lance.
- 11.6. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo(a)Pregoeiro(a), via sistema ou por meio do CHAT MENSAGEM, ficando os licitantes obrigados a acessá-lo;
- 11.7. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todos os termos do Editale seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, e atualizado;
- 11.8. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a propostaou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital.
- 11.8.1 Na situação em que houver oferta ou lance considerado qualificado para a classificação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido um preço melhor.
- 11.9. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério do(a) Pregoeiro(a) que comunicará às licitantes por meio do sistema eletrônico, via CHAT MENSAGEM;
- 11.10. (a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido um preço justo, bem assim decidir sobre a sua aceitação, divulgando ACEITO, e passando para a fase de habilitação;

## 12 – DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS

12.1. Nos casos em que o(a) Pregoeiro(a) constatar a existência de erros numéricos nas propostas depreços,



sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

- 12.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valorapresentado por extenso, prevalecerá este último;
- 12.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o(a) Pregoeiro(a) procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

## 13 – DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S)

- 13.1. Concluída a fase de ACEITAÇÃO, ocorrerá a fase de habilitação da(s) licitantes(s);
- **13.1.2.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF e/ou Cadastro Geral de Fornecedores CAGEFOR da SUPEL, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- **13.1.3.** Os cadastros supramencionados serão consultados pelo(a) Pregoeiro(a), onde seus respectivos certificados, relatórios e declarações, serão inclusos aos autos.
- **13.1.4.** O licitante que não possuir o cadastro nesta Superintendência poderá providenciá-lo antes dadata de abertura da sessão, <u>no Setor de Protocolo da SUPEL</u>, podendo obter informações por meio do telefone <u>(69)</u> 3212-9242.
- 13.2. Ressalvado o disposto no item 13.1.2, os licitantes deverão encaminhar concomitantemente com a proposta de preços, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

## 13.3. **RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativada União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termosda Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

## 13.4. **RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:**

a) **Certidão de Regularidade de Débito – CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.



## 13.5. **RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargoda Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação daautenticidade no sítio http://www.portaldoempreendedor.gov.br/;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial darespectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicasdo local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o <u>art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971</u>;
- f)No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4°, §2° do Decreto n° 7.775, de 2012.
- g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 13.5.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

### 13.6. **RELATIVOS À OUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial <u>Lei nº. 11.101/05</u> (**recuperação judicial, extrajudicial e falência**) emitida pelo órgão competente, <u>expedida nos últimos 90 (noventa)</u> dias caso não conste o prazo de validade.
- a.1). Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art.58 da Lei 11.101/2005.
- a.2) Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.
- **b)** Balanço Patrimonial, referente ao último exercício social, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado na JuntaComercial do Estado, para que o(a) Pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas há menos de umano), de 5% (cinco por cento) do valor estimado do item que o licitante estiver participando.
- b.1) no caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;
- b.2) caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidadedos



itens/lotes em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobrea desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

b.3) as regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

## 13.7. **RELATIVOS À OUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

## 13.7.1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA

- a) Apresentação de pelo menos um **atestado** (**os**) e/ou declaração(ões) de **capacidade técnica**, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da licitante em contrato pertinente e compatível em **características e quantidade** com o objeto da licitação, conforme delimitado abaixo:
- **a.1** Entende-se por pertinente e compatível em **características** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contemple a prestação de serviços **condizentes com o objeto desta licitação**.
- **a.2** Entende-se por pertinente e compatível em **quantidade** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma comprove com **no mínimo 20%** (**vinte por cento**) que a empresa prestou ou presta satisfatoriamente serviços com as especificações demandadas no objeto deste Termo de Referência.
- **a.3** O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da **descrição do objeto e quantidade expressa em unidade ou valor** (manutenção preventiva e corretiva em sistema de expansão direta tipo mini split totalizando no mínimo 20 T.R ~240.000 Btu/h).
- **a.4** Sendo o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente. (Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017).
- **a.5** Em caso de dúvidas sobre a veracidade do atestado, será facultada à Comissão de licitação ou autoridade superior, a promoção de diligência prevista no art. 43 parágrafo 3° da Lei Federal 8.666/93, para esclarecer ou complementar as informações do atestado.( Parecer n° 628/2020/SESAU-DIJUR (0013603259) (Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017).
- **b. Registro/inscrição** da empresa no Conselho Competente da região da Sede da Empresa.
- c) Apresentar **Declaração Formal** de que no momento da assinatura do contrato haverá disponibilidade, **das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico** adequados para a realização do objeto do certame, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

## 13.7.2 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- a) Apresentar o profissional responsável técnico, habilitado com atribuições no Conselho Competente, condizentes com as manutenções dos equipamentos estipuladas neste Termo de Referência, apresentando Acervo Técnico Registrado no Conselho de Classe (CAT) para execução de serviços condizente com o objeto licitado;
- b) Apresentar declaração formal de que no momento da assinatura do contrato irá:
- **b.1**) Apresentar cópia autenticada da ficha de registro de empregado, ou, em caso de autônomo, o competente Contrato de Trabalho, com firma reconhecida em cartório e registrado no órgão competente. Para dirigentes de empresas, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da Ata da Assembleia em que se deu sua investidura no cargo ou, ainda, do Contrato Social;
- **b.2**) O(s) profissional(eis) responsável(eis) pelos serviços, deverá(ao) comprovar a sua regularidade junto ao **conselho competente.**
- **b.3**) Caso o profissional apresentado na assinatura do Contrato, seja diferente do informado na proposta, deverá apresentar a mesma documentação solicitado na proposta devendo atender os requisitos do item 13.7.2, a).
- 13.8. O pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 120 (cento evinte) minutos, envie *documentos complementares*, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital



e já apresentados por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 120 (cento e vinte) minutos se outro prazo não for fixado.

- 13.8.1. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo Pregoeiro, através do sistema eletrônico.
- 13.8.2. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRASNET TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE CLASSIFICADA.
- 13.9. A documentação de habilitação enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, vinculando o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame;
- 13.10. O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação.
- 13.11. O não envio dos anexos ensejará à licitante, as sanções previstas neste Edital e nas normas que regem este Pregão.
- 13.12. Para fins de habilitação, a verificação pelo(a) Pregoeiro(a) nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova;
- 13.12.1. A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) via *on line*, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é de inteira responsabilidade das licitantes a apresentação dos documentos exigíveis legalmente quando da convocação, pelo(a) Pregoeiro(a), para o envio dos mesmos.
- 13.13. As LICITANTES que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a Habilitação na presente licitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.
- 13.14. As microempresas e empresas de pequeno porte <u>deverão apresentar toda a documentação exigida</u> para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente <u>alguma restrição</u>.
- 13.14.1. Havendo alguma restrição na comprovação da <u>Regularidade Fiscal e Trabalhista</u>, será assegurado o prazo <u>de 5 (cinco) dias úteis</u>, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termosdo <u>Decreto Estadual nº 21.675/2017</u>.
- 13.14.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 13.14.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de21 de junho de 1993, sendo facultado à SUPEL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura/retirada do Instrumento Contratual, ou revogar a licitação;
- 13.15. Serão realizadas consultas, ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratarcom a Administração Pública Estadual CAGEFIMP, instituído pela Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS/CGU(Lei Federal nº 12.846/2013), Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php) eLista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU.
- 13.16. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:
- 13.16.1. Em nome da licitante com o n° do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:
- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e;



- *Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;*
- 13.16.2. No caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.
- 13.17. Na fase de Habilitação, após ACEITA e comprovada a Documentação de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) HABILITARÁ a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 13.18. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

### 14 - DOS RECURSOS

- 14.1. Após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 20 (vinte) minutos.
- 14.2. Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de **03 (três) dias para apresentar as razões recursais**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendolhes assegurada vista imediata dos autos (redação conforme o inc. XVIII, <u>art.</u> 4°, <u>Lei Federal n.º 10.520/2002</u>).
- 14.2.1. A manifestação de interposição do recurso e contrarrazão, somente será possível por meio eletrônico (campo próprio do sistema Comprasnet), devendo o licitante observar as datas registradas.
- 14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito derecurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.
- 14.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.5. A decisão do(a) Pregoeiro(a) a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.
- 14.6 A decisão do(a) Pregoeiro(a) e da Autoridade Competente será informada em campo próprio doSistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informaçõesprestadas pelo(a) Pregoeiro(a).
- 14.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.
- 14.8. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES SUPEL, caso não estejadisponível no Sistema de Eletrônico de Informação (SEI).
- 14.9. Cabe ainda, recurso contra a decisão de:
- a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;
- b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporáriado direito de licitar e contratar com o Governo do Estado de Rondônia.
- 14.9.1. Os recursos acima deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;
- 14.9.2. A intimação dos atos referidos no subitem 14.9, alíneas "a" e "b", será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico, que poderão impugnálos no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 14.9.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;



14.9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

## 15 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 15.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menorpreço apurado, o(a) Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS ADJUDICANDO-O.
- 15.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico <a href="https://www.comprasgovernamentais.gov.br/">https://www.comprasgovernamentais.gov.br/</a> sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.
- 15.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre quenão houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.
- 15.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.
- 15.5. Quando houver recurso e o(a) Pregoeiro(a) mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do(a) Pregoeiro(a).

## 16 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 16.1. Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, cuja vigência será de 12 meses, podendoser prorrogado por interesse da contratante, na forma do art. 57 da Lei 8.666/93.
- 16.2. O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.3. **Do reajuste do contrato**: Ficam aquelas estabelecidas <u>no item 4.8.</u> <u>do Anexo I Termo de Referência</u>, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

### 17 – DO PAGAMENTO

Conforme estabelecido no item 5. do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

## 18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme estabelecido no item 8. do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

## 19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Conforme estabelecido no item 9.1 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

## 20 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Conforme estabelecido no item 9.2 do <u>Termo de Referência – Anexo I</u> deste Edital.



## 21 – DA TRANSFERÊNCIA/CESSÃO OU SUBCONTRATAÇÃO

Conforme estabelecido no item 15.1 do <u>Termo de Referência – Anexo I</u> deste Edital.

## 22 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para acobertar as despesas decorrentes da contratação, objeto deste Termo de Referência, estão consignados no orçamento da SESAU, Unidade Gestora SESAU, Fonte: 1.500.0.00001, 1.500.0.01002, 1.600.0.00001, 1.601.0.00001, Programa/Projeto Atividade: 17.012.10.302.2034.4009, Elemento de Despesa: 33.90.39 / 33.90.30.

## 23 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 23.1. A Administração Pública se reserva no direito de:
- 23.1.1. Anular a licitação se houver vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros;
- 23.1.2. Revogar por interesse da Administração Pública em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização.
- 23.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.
- 23.3. O(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realizaçãoda sessão pública.
- 23.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.5. Após apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da licitante sofrer as sanções previstas no art. <u>7°, da Lei Federal nº. 10.520/2002</u> c/c as demais normas que regemesta licitação, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceita pelo(a) Pregoeiro(a).
- 23.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto.
- 23.7. O licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de suaproposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar- se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedidade licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a(s) penalidade(s) no SICAF eno CAGEFIMP (Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual CAGEFIMP, nos termos da Lei nº. 2.414, de 18, de fevereiro de 2011 e Decretonº. 16089, DE 28 DE JULHO DE 2011)
- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do inícioe incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no órgão responsável pela licitação.
- 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.



- 23.10. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.
- 23.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.12. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1°, do Art. 65, da Lei Federal n°. 8.666/93.
- 23.13. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.
- 23.14. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;
- 23.15. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico <a href="https://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.
- 23.16. Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o Termo de Referência, e por último os demais anexos.
- 23.17. Aos Casos Omissos, serão solucionados diretamente pelo(a) Pregoeiro(a) ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na Lei Federal nº.10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Estadual nº 26.182,DE 24 DE JUNHO DE 2021, e subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei complementar nº. 123/06 e alterações.
- 23.18. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena dedecair o direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas na Lei 8.666/93.
- 23.18.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitadopela parte durante o seu transcurso e desse que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;
- 23.18.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista na Lei nº 8.666/93.
- **23.20.** O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site <a href="https://www.comprasgovernamentais.gov.br/">https://www.comprasgovernamentais.gov.br/</a> e alternativamente no site <a href="https://www.rondonia.ro.gov.br/supel">www.rondonia.ro.gov.br/supel</a>
- 23.21. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.
- 23.22. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone/fax (**069**) **3212-9271**, ou na sede SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES SUPEL/RO.
- 23.23. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatórioserá o



da Comarca de Porto Velho/RO.

## 24 - ANEXOS

**24.1.** Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Quadro Estimativo de Preços;

ANEXO III – Modelo de Carta Proposta

ANEXO IV - Modelo Minuta do Contrato

Porto Velho-RO, 25 de abril de 2023.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeiro(a) SUPEL-RO Mat. 300061141



#### GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU/RO.

1.2 REQUISITANTE: Hospital de Retaguarda de Rondônia - HCAMP/SESAU

#### 2. OBJETO

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Condicionadores de Ar, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos, pelo período de 12 meses prorrogáveis por igual período, conforme previsto na lei 8.666/93, em prol de atender as necessidades do Hospital de Retaguarda de Rondônia (HC/SESAU).

#### 2.1 DETALHAMENTO:

A prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de Condicionadores de Ar, de forma contínua, serão prestados no Hospital de Retaguarda de Rondônia (HCAMP/SESAU), incluindo o fornecimento de peças e acessórios para substituição e recarga ou complementação do gás refrigerante, bem como as ferramentas, equipamentos e materiais necessários à execução da demanda estabelecida em conformidade com a relação de equipamentos constante do Anexo I deste Termo de Referência.

Durante a execução do contrato, poderá haver inclusão de novos equipamentos (condicionadores de ar) que a Secretária de Estado da Saúde do Estado de Rondônia venha a adquirir, observando-se a garantia do fabricante, bem como a exclusão em virtude de se tornarem inservíveis para o uso da Unidade Administrativa.

O presente Termo contempla a manutenção de equipamentos de climatização da unidade, tendo como referência os relacionados no anexo I, sendo que poderá haver alteração conforme a demanda da unidade, e ainda conforme a relação dos serviços preventivos, corretivos e das peças de reposição descritos no anexo II.

#### 2.2 DOS EQUIPAMENTOS:

2.2.1 As especificações dos Condicionadores de Ar, é orientativo, encontram-se descritas no Anexo I, as quais tomou-se por base as informações fornecidas pela unidade contemplada neste Termo de Referência, através do Adendo (0017137133). A empresa será responsável por todos os equipamentos presentes na unidade e que forem adquiridos:

#### 2.3 METODOLOGIA DOS SERVICOS:

- 2.3.1 Os serviços de manutenção preventiva e corretiva objetivam o funcionamento pleno dos equipamentos, devendo ser executados em conformidade com a Portaria 3.523 de 28 de agosto de 1998 do Ministério da Saúde, Le 13.589/2018, Manual de Manutenção de Equipamentos da Rede de Frio do Ministério da Saúde 2007, ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR7256, NBR13971, NBR14679) e especificações do fabricante dos equipamentos.
- 2.3.2 Manter um responsável técnico habilitado, com as seguintes atribuições:
  - 1. Elaborar, implantar e manter disponível na Unidade um Plano de Manutenção, Operação e Controle PMOC, contemplando no mínimo os itens e a periodicidade do PMOC Modelo sugerido (Anexo III). Este Plano deve conter a identificação do estabelecimento que possui ambientes climatizados, a descrição das atividades a ser desenvolvida, a periodicidade das mesmas, as recomendações a serem adotadas em situações de falha do equipamento e de emergência, para garantia de segurança do sistema de climatização e outros de interesse, conforme especificações contidas no Anexo I do Regulamento Técnico da Portaria 3.523 de 28 de agosto de 1998 do Ministério da Saúde e NBR 13971/14 da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.
  - 2. Garantir a aplicação do PMOC por intermédio da execução contínua direta ou indireta deste serviço.
  - 3. Manter disponível o registro da execução dos procedimentos estabelecidos no PMOC.
- 4. Divulgar os procedimentos e resultados das atividades de manutenção, operação e controle aos ocupantes.
- O PMOC deverá ser implantado no prazo máximo de 10 (DEZ) dias após assinatura contratual, acompanhado da A.R.T (Anotação de Responsabilidade Técnica), ou documento que substitua.
- 2.3.3 Os serviços de manutenção preventiva e corretiva incluirão a realização de todos os testes elétricos e mecânicos, revisão, aferição e limpeza dos equipamentos, conforme cada caso, bem como as orientações à Contratante acerca da utilização normal e adequada dos mesmos.
- 2.3.4 Os materiais, equipamentos, recursos humanos e demais insumos necessários e suficientes à plena execução dos serviços correrão à conta da Contratada, incluindo-se a troca dos filtros secadores, a recarga ou a troca do gás refrigerante, quando necessárias para o funcionamento dos aparelhos, sem ônus para a Contratante.
- 2.3.4.1 O gás refrigerante só será cobrado quando o equipamento apresentar vazamento, ou falha com perda total ou parcial do gás, sendo que deverá ser complemento de uma manutenção corretiva.
- 2.3.4.2 Caso a perda do gás seja por falha na manutenção anterior (conexões folgadas/capilar furado entre outros) ou devido a má instalação, será sem ônus a contratada.
- 2.3.5 Os procedimentos básicos para realizar a manutenção dos condicionadores de ar, onde deverá retirar a condensadora bem como a evaporadora, deverá seguir os seguintes passos: Inicialmente deverá ser recolhido o gás refrigerante, para isso a empresa poderá utilizar a recolhedora de gás, ou realizar o procedimento abaixo:
  - 1- Conectar o analisador de pressão ("manifold") na válvula de serviço da unidade externa (condensadora), ligar o equipamento.
  - 2- Fechar a linha de líquido (linha alta- tubulação menor diâmetro), na válvula de serviço com o auxílio de uma chave sextavada.
  - 3- A pressão irá abaixar até ficar negativa.
  - 4- Fechar a válvula da linha de vapor (linha baixa tubulação maior diâmetro), desligar o condicionador de ar.

Após esse procedimento, poderá desconectar as tubulações e retirar o equipamento. Caso o equipamento apresente defeito, ou seja, o compressor não liga, deverá ser verificado se o mesmo está queimado. Se estiver queimado, obrigatoriamente deverá ser utilizado a recolhedora de gás e um cilindro para armazenamento do gás refrigerante. Se for diagnosticado que o compressor não apresenta falha, deverá ser verificado a parte elétrica/eletrônica, e o gás recolhido deverá ser reutilizado.

Nunca poderá ocorrer a mistura dos gases refrigerantes, R-22/R410A/R407C entre outros amplamente utilizados. Por isso após cada serviço a recolhedora deve ser limpa com a passagem do fluido especifico, para que possa ser utilizada posteriormente com outro gás.

Após a retirada, deverá tomar cuidado com a condensadora, pois sempre deverá ser carregada ou transportada na posição vertical, caso o equipamento tombe ou sofra uma queda deverá aguardar um período de aproximadamente 2 (duas) horas para realizar a instalação, sendo que todo equipamento deverá estar protegido para evitar danos.

Caso fique a tubulação de cobre na alvenaria, a mesma deverá ser "lacrada", com fita ou qualquer outro material, evitando a entrada de corpo estranho, insetos e sujeira na tubulação.

Após a manutenção preventiva, incluindo a higienização/sanitização, o condicionador deverá ser reinstalado, seguindo os procedimento similares a instalação:

- 1- Montar a condensadora e evaporada em suas posições, limpeza interna da tubulação de cobre (caso necessário) e conectar na rede friogência e rede elétrica, realizar o vácuo, com equipamento especifico, utilizando a válvula de serviço.
- 2- Após vácuo, recolocar o gás retirado, caso o gás apenas tenha sido recolhido na condensadora, abrir a linha de líquido (linha alta- tubulação menor diâmetro), na válvula de serviço com o auxílio de uma chave sextavada. Caso seja necessário o complemento de gás, a empresa deverá medir com uma balança digital o recipiente que contenha o gás, após a carga realizar outra medição, a diferença entre as duas medições será a que foi colocada na máquina.
- 3- Abrir a válvula da linha de vapor (linha baixa tubulação maior diâmetro), desligar o condicionador de ar.
- 4- Ligar o condicionador e realizar os testes (temperatura/ drenagem/ ruídos/ vibrações /vazamentos).

#### 2.4 DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

- 2.4.1 Caracteriza-se por todas as atividades técnicas e administrativas destinadas a manter os equipamentos da Unidade contemplada neste termo de Referência em perfeito estado de funcionamento e conservação, bem como prolongar a vida útil dos mesmos.
- 2.4.2 Na manutenção preventiva, a CONTRATADA deverá apresentar o Plano de Manutenção, no qual, além das rotinas de manutenção a serem desenvolvidas, deverá constar, obrigatoriamente, a composição da equipe de Serviço, e a função a ser exercida por cada um dos integrantes.
- 2.4.3 Caso a CONTRATANTE julgue necessário adequar o Plano de Manutenção, os ajustes deverão ser realizados pela CONTRATADA em até cinco dias úteis.
- 2.4.4 O Cronograma de Manutenção Preventiva deverá ser entregue ao Fiscal do Contrato até o 5° dia útil de cada mês, contendo:
  - 1. Descrição dos serviços que serão realizados;
- Data da realização dos serviços;
- Turno em que serão executados os servicos:
- 4. Funcionários responsáveis pela execução;
- 5. Relação dos materiais que serão utilizados;
- 2.4.5 Para prestação dos serviços de manutenção preventiva, deverão ser observados os manuais e orientações técnicas específicas dos equipamentos e instalações, bem como as normas vigentes sobre o assunto, além das determinações da CONTRATANTE.
- 2.4.6 A MANUTENÇÃO PREVENTIVA será realizada pela CONTRATADA compondo-se dos serviços e periodicidades mínimas previsto no Plano de Manutenção (Anexo II) e PMOC MODELO (Anexo III). A empresa contratada deverá elaborar um PMOC e este deve ser aprovado pela CONTRATANTE.
- 2.4.7 Inclui na manutenção preventiva a coleta e a análise da qualidade do AR a cada 30 dias, caso necessário a correção do sistema, para adequação conforme a resolução 09 de 16 de janeiro de 2003 da ANVISA. As análises de qualidade do ar devem respeitar os seguinte parâmetros no mínimo:
  - a) Aerodispersóide: não devem exceder 80 mg/m³;
  - b)Contagem e identificação de fungos: não devem exceder 750 UFC/m³3. Fungos patogênicos prejudiciais a saúde também não são tolerados;
  - c) Dióxido de carbono: os níveis de dióxido de carbono não deve exceder 1000 ppm;
  - d) E os demais parâmetros estabelecidos pela resolução 09 da Anvisa
  - e) O quantitativo de amostras deverá ser conforme a resolução, limitando a no máximo 10 amostras por coleta/unidade.
  - f) O Fiscal do Contrato selecionará, juntamente com a CCIH, os locais onde serão realizadas as coletas.

#### 2.5 DA MANUTENÇÃO CORRETIVA:

- 2.5.1 Essa manutenção consistirá no atendimento às solicitações da CONTRATANTE, quantas vezes forem necessárias, quando houver paralisação por quebra do equipamento, ou quando for detectada a necessidade de recuperação, substituição de peças e componentes ou para a correção de defeitos detectados durante a manutenção preventiva ou que venham a prejudicar o funcionamento de quaisquer equipamentos.
- 2.5.2 As Manutenções Corretivas serão atendidas por chamado, sempre que houver necessidade, ou quando prevista pela manutenção preventiva, mediante recebimento de Ordem de Serviço emitida pelo CONTRATANTE, para permitir a correção de defeitos ou falhas em qualquer unidade dos equipamentos.
- 2.5.3 Os serviços serão executados no local onde o(s) equipamento(s) encontra(m)-se instalado(s), exceto nos casos em que em função da natureza do defeito apresentado, haja necessidade de deslocá-lo(s) até a oficina da CONTRATADA, quando será necessária a autorização do CONTRATANTE.
- 2.5.4 Todas as peças substituídas deverão ser fornecidas pela CONTRATADA, não sendo aceito peças usadas ou recondicionadas, ou seja, deverão ser novas e genuínas,
- 2.5.5 As peças quando substituídas, deverão ser entregues à CONTRATANTE, após o conserto do equipamento.
- 2.5.6 Caso necessário, para perfeita execução dos serviços, caberá a CONTRATADA desmontar, transportar e remontar, as suas expensas, os equipamentos que necessitem ser reparados fora das dependências da CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá dispor de oficina adequada para os consertos.
- 2.5.7 As despesas referentes à mão-de-obra e transporte de equipamento até a oficina (ida e volta), quando se fizer necessário, bem como o risco decorrente desta operação, serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- 2.5.8 Os serviços de manutenção corretiva dar-se-ão por solicitação da CONTRATANTE, devendo tal correção ser efetuada mediante solicitação feita através de telefone para chamada de emergência, disponibilizado pela empresa contratada;
- 2.5.9 Após os serviços de manutenção corretiva ter sido realizado, as instalações serão testadas na presença do Fiscal do Contrato da CONTRATANTE.
- 2.5.10 A CONTRATADA não poderá executar serviços que impliquem em paralisação ou remoção do equipamento, ou que possam afetar as características estéticas e estruturais do equipamento e/ou do prédio, sem a prévia e formal anuência da CONTRATANTE.
- 2.5.11 A empresa deverá ser responsável pela retirada dos condicionadores, sem ônus a contratante, sempre que a manutenção não for viável e solicitação do fiscal, toda as solicitações deverão ser formalizadas pelo fiscal a contratante.
- 2.5.12 O fiscal do contrato deverá analisar a viabilidade das manutenções corretivas, considerando a depreciação do equipamento e os custos da peças sobressalentes, para realizar a aprovação da manutenção corretiva.
- 2.5.13 Os serviços de manutenção corretiva, decorrente de falha na manutenção preventiva verificada pela equipe de fiscalização, não terá ônus a contratante, sendo que todo custo, mão de obra e peças serão por conta da contratada.
- 2.5.14 Na tabela abaixo estão listados alguns serviços de corretiva. Sendo importante frisar que outros serviços não contemplados na tabela poderão ser necessários, visto que é impossível prever todos os casos ou mesmo quando eles ocorrerão.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO						
1	Serviço de troca de capacitor de compressor.						
2	Troca de capacitor do ventilador da condensadora.						
3	Troca de capacitor do ventilador da evaporadora.						
4	Serviço de carga gás ocorrida por falha no equipamento.						
5	Serviço de troca de compressor.						
7	Serviço de troca de hélice.						
8	Serviço de troca de filtro de ar.						
9	Serviço de troca de placa eletrônica.						

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO					
10	Serviço de troca de placa receptora.					
11	Serviço de troca de turbina.					
12	Troca de ventilador da condensadora.					
13	Troca de ventilador da evaporadora.					
14	Montagem e Instalação de Equipamento					
15	Remoção de Equipamento Instalado					
16	Remanejamento dos Equipamentos					

#### 2.6 DOS PRODUTOS UTILIZADOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 2.6.1 A CONTRATADA fornecerá todos os produtos necessários e suficientes para a execução dos serviços, em quantitativos e qualitativos e de acordo com as legislações atuais:
- 2.6.2 A CONTRATADA apresentará à CONTRATANTE, sempre que solicitado, a composição química dos produtos, para análise e precauções com possíveis intercorrências que possam surgir em pacientes ou empregados da CONTRATADA, ou ainda em terceiros;
- 2.6.3 A CONTRATADA promoverá e exigirá conduta adequada na utilização dos produtos e materiais destinados à prestação dos serviços, objetivando correta higienização dos utensílios e das instalações objeto da prestação de serviços.

#### 2.7 DA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS:

- 2.7.1 Constatada a necessidade de substituição de peças nos equipamentos, seu fornecimento e instalação obedecerão às seguintes etapas:
- 2.7.1.1 Emissão de relatório circunstanciado, pela CONTRATADA, especificando o defeito apresentado e as peças que necessitam ser substituídas com seus respectivos orçamentos;
- 2.7.1.2 Ratificação pelo Fiscal de Contrato ou pelo Diretor (a) da Unidade, da necessidade de substituição das peças indicadas no relatório circunstanciado apresentado pela CONTRATADA:
- 2.7.1.3 Instalação das peças pela CONTRATADA.
- 2.7.2 Quando detectado que a peça a ser substituída, apresentou falha devido ao desgaste natural, variação de energia ou devido a fatores externos não cobertos pela garantia, a contratada deverá fornecer o item no sistema de reembolso (Custo Direto+BDI), sendo BDI 6,71 % conforme ACÓRDÃO Nº 2622/2013. Materiais utilizados para a instalação, remanejamento e remoção que estiverem na tabela SINAPI, serão pagos pelo valor da tabela vigente;
- 2.7.2.1 É de inteira responsabilidade da contratada o fornecimento de peças e todo material, tendo estimado um valor equivalente à 35% (trinta por cento) sobre o contrato de serviço, valor que a contratante irá reservar a título orçamentário. Devendo esse valor, ser empenhado separadamente.
- 2.7.3 As peças deverão ser entregues no menor tempo possível após autorização da CONTRATANTE, onde não havendo possibilidade de atendimento dentro do prazo estipulado, terão novo prazo limite fixado pela CONTRATADA, mediante justificativa expressa.
- 2.7.4 A SESAU poderá realizar pesquisa de mercado para verificação de conformidade do preço cobrado pela CONTRATADA, conforme portaria nº 1191/2018/SESAU-CCI, caso possível e necessário.
- 2.7.5 Caso os preços apresentados pela contratada sejam superiores aos obtidos na pesquisa de mercado levada a efeito por esta SESAU, a CONTRATADA se obriga a receber o de menor valor.
- 2.7.6 As peças empregadas nos serviços de manutenção corretiva serão pagos à CONTRATADA por meio do regime de reembolso, pelo custo de aquisição. A CONTRATANTE, portanto deve assegurar que o preço praticado esteja de acordo com o mercado.
- 2.7.7 As peças e demais componentes, quando substituídos, deverão ser integralmente entregues a Comissão de Fiscalização, Controle, Avaliação e Recebimento de materiais e serviços, após o conserto dos equipamentos e ainda discriminar, quando da emissão das Notas Fiscais, as peças efetivamente substituídas em cada equipamento, para efeito de contagem do prazo de garantia referente às peças de reposição. Caso sejam peças a base de troca conforme política do fabricante, a CONTRATADA deve apresentar documentos do fabricante exigindo a peca em base de troca.

## 2.8 DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 2.8.1 A CONTRATADA identificará todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade;
- 2.8.2 A CONTRATADA manterá todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica e de acordo com as resoluções vigentes, quanto ao nível de ruído (barulho) produzido por tais equipamentos, em caso dos mesmos produzirem ruídos em excesso que venham a perturbar os servidores, pacientes e acompanhantes.
- 2.8.3 A CONTRATADA observará a conduta adequada na utilização dos utensílios e dos equipamentos disponibilizados para a prestação dos serviços, objetivando correta higienização dos utensílios das instalações objeto da prestação de serviços.

#### 2.9 DA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS, LAUDOS E SERVIÇOS TÉCNICOS:

- 2.9.1 A Contratada deverá apresentar a Contratante juntamente com a nota fiscal dos serviços, relatório mensal dos serviços, assinado pelo responsável técnico da empresa, e o técnico que realizou o serviço, juntamente com o PMOC o cronograma e o Laudo de Qualidade do Ar, podendo ser formato digital, relatório podendo ser a ordem de serviço, desde que tenha as informações mínimas.
- 2.9.2 A CONTRATADA apresentará à CONTRATANTE, "Relatório de Execução dos Serviços Realizados" do período, dentre outras informações, onde deverá constar:
- a) Descrição sumária do(s) equipamento(s) consertado e/ou revisado(s) constando marca(s)/modelo(s), nº de tombamento patrimonial;
- b) Data, hora de inicio e termino dos serviços;
- c) Condições inadequadas encontradas ou iminência de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos consertados e/ou revisados;
- d) Informações sobre peças substituídas;
- e) Constar estas informações na ficha de manutenção do equipamento.
- f) Análise de ocorrências extra rotina e eventuais sugestões, com vistas a maximizar a eficiência e a confiabilidade dos equipamentos.
- 2.9.3 Caso não haja ocorrência deverá ser anotada a data e a expressão "sem ocorrências"
- 2.9.4 Todos os serviços executados serão anotados na ficha de Manutenção do equipamento que deverá ficar na unidade (Anexo VII). A empresa deverá realizar o levantamento bem como elaborar e manter em dia a ficha de cadastramento individual de equipamentos (Anexo VI), está deverá ser entregue ao fiscal no máximo após 10 (dez) dias do início do contrato que possuirá histórico individual a ser acompanhado e fiscalizado pela CONTRATANTE.
- 2.9.5 A empresa deverá apresentar um sistema de controle de manutenção, onde será verificado as ordens de serviço e o inventário dos equipamentos;

#### 2.10 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO A SEREM UTILIZADOS:

- 2.10.1 Todos os colaboradores da contratada deverão estar munidos de Uniformes e EPI (Equipamento de Proteção Individual), conforme NR 06.
- 2.10.2 O EPIs deverão ser imediatamente substituídos sempre que expirar os respectivos prazos de validade ou apresentarem defeitos/danos que possibilitem riscos aos colaboradores.

#### 3. JUSTIFICATIVA

Considerando a aquisição do novo hospital, sito à rua Joaquim Nabuco, nº 2718, bairro São Cristóvão, Porto Velho - RO (antigo Centro Materno Infantil Regina Pacis), se integra ao Projeto SOS Emergência do Ministério da Saúde, o qual inicialmente obtinha como objetivo principal prestar serviço exclusivo de atendimento de COVID-19, dentro dos padrões normatizados e regulamentados pelo ministério da saúde. Para tal disponibiliza 101 leitos entre clínicos e cirúgicos, bem como 2 leitos destinados a estabilização, totalizando 103 leitos. Ressalta-se que os atendimentos no Hospital de Retaguarda de Rondônia, o qual a época era exclusivo para atendimento ao COVID-19 enquanto durasse a pandemia, dando suporte no atendimento oferecido à população do Estado de Rondônia, o qual atualmente atua como retaguarda do Hospital de Base Ary Pinheiro, assim como do Hospital de Emergencial João Paulo II.

Considerando que juntamente à aquisição, adentraram no contrato a entrega do imóvel, com equipamentos médico-hospitalares, centrais de ar, bebedouros, algumas mobílias e a usina de gases medicinais, as quais urge necessidade de manutenção preventiva e corretiva, afim de mantê-las em bom funcionamento.

A manutenção dos sistemas climatização tem como objetivo controlar simultaneamente a temperatura, umidade, velocidade, renovação e a qualidade do ar de um ambiente por meio do controle adequado e conforme prevê as normas técnicas reduzira as patologias respiratória dos usuários, portanto o sistema de climatização requer cuidados e podendo contribuir positivamente na saúde dos usuários. Todavia a garantia de saúde dos ocupantes dos ambientes climatizados como UTI's e enfermaria, repousos, devem receber cuidados diferenciados, haja vista que são ambientes fechados sem circulação de ar, os serviços de manutenção preventiva e corretiva deve ser conforme indicado no PMOC – Plano de Operação, Manutenção e Controle - indicado pelas normas em vigência.

Considerando a diminuição dos casos de COVID-19 ainda no final do segundo bimestre do ano de 2021, o qual resultou na alteração do perfil assistência deste Hospital de Retaguarda, conforme processo 0036.407158/2021-32, que devido as baixas de COVID iniciou ainda no mês de dezembro de 2021 a realização de cirurgias eletivas de pequenos e médio porte. Com o fim das internações advindas da COVID-19, este nosocômio irá no mês de maio de 2022 irá iniciar a realização de cirurgias ortopédicas.

Cumpre destacar que o Ministério da Saúde através da Portaria nº 3.523/98, com orientação técnica dada pela Resolução RE nº 9, de 16/01/2003, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, estabelece as condições mínimas a serem obedecidas em prédios com sistemas de refrigeração artificial, determinando critérios rígidos de manutenção, operação e controle, impondo obrigatoriedade de atendimento aos proprietários e administradores de prédios públicos, sob pena prevista na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que vai desde advertência à interdição total do edifício.

É imprescindível, portanto, a manutenção do ar-condicionado, com o intuito de manter a qualidade do ar, pois além de atender às exigências legais, proporciona o bem-estar dos colaboradores que trabalham diariamente na unidade. Sabe-se que uma má climatização, seja pela qualidade do ar ou pela temperatura, pode causar problemas de saúde.

Além do prejuízo humano, uma climatização ineficiente pode danificar equipamentos eletrônicos, principalmente ventiladores pulmonares, computadores e servidores devido ao superaquecimento. Assim, a temperatura deve estar sempre de acordo com as especificações técnicas para o perfeito funcionamento desses componentes.

Diante do exposto, justifica-se a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Condicionadores de Ar, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos, pelo período de 12 meses prorrogáveis por iguais períodos, limitados a 60 (sessenta) meses conforme previsto na lei 8.666/93, em prol de atender as necessidades do Hospital de Retaguarda de Rondônia (HCAMP/SESAU).

#### 4. EXECUÇÃO

#### 4.1 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- **4.1.1.1** A CONTRATANTE nomeará Fiscais de Contrato e um suplente, sendo indicado pelo representante da área requisitante o servidor que possui conhecimento técnico do objeto da contratação e designado pelo Secretario de Estado da Saúde, que fiscalizarão a execução do serviço contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.
- **4.1.1.2** Os fiscais de contrato irão acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas e respectivo ateste das faturas/notas fiscais, juntamente com a comissão de recebimento (IN/MP nº 5/2017, art. 67, Lei 8.666/93 e acórdão nº. 4/2006 TCU).
- **4.1.2** A prestação dos serviços deverá estar dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, fornecendo todos os produtos, peças, acessórios, componentes eletrônicos, materiais, utensílios e equipamentos em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com observância às recomendações aceitas pelas boas técnicas, normas e legislação vigente e em quantidades necessárias à boa execução dos serviços;
- **4.1.3** Os serviços deverão ser executados em horários que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante, devendo a empresa estar disponível 24 horas por dia e 7 dias por semana para o atendimento;
- 4.1.4 A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento;
- 4.1.5 A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato:
- 4.1.6 A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

### 4.2 LOCAL DE ATENDIMENTO:

4.2.1 Os serviços de manutenção preventiva/corretiva deverão ser executados pela CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE, sito no endereço abaixo:

UNIDADE DE SAÚDE	ENDEREÇO
Hospital de Retaguarda	Endereço: Rua Joaquim Nabuco, nº 2718, bairro São
de Rondônia - HC	Cristóvão, Porto Velho-RO. CEP: 76.804-074.

#### 4.3 GARANTIA CONTRATUAL:

- 4.3.1 Para fiel execução dos compromissos aqui ajustados a CONTRATADA prestará prévia garantia de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, como previsto no art. 56 da lei 8.666/93:
- 4.3.2 A CONTRATADA poderá optar por uma das modalidades de garantia previstas no § 10 do art. 56 da lei 8.666/93;
- 4.3.3 A CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período, posteriores à assinatura do contrato, para apresentação da garantia contratual;
- 4.3.4 A caução prestada pela contratada será restituída após o término do contrato com a devida atualização do valor, desde que seja realizada mediante depósito em espécie (art. 56, §4° da lei 8.666/93).

#### 4.4 VIGÊNCIA CONTRATUAL:

**4.4.1** O prazo de vigência do contrato será de **12 (DOZE)** meses, a partir da última assinatura contratual, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, até o limite de 60 meses (art. 57, inc. II da lei 8.666/93).

#### 4.5 PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.5.1 O prazo para início dos serviços será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da última assinatura contratual.

### 4.6 CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- 4.6.1 Oficialmente convocada pela Administração com vistas à celebração do Termo Contratual, é dado à contratada o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência ao chamamento, pela Secretaria de Estado da Saúde, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato.
- 4.6.2 Será concedido, após a publicação da homologação do certame em diário oficial e anterior à assinatura do termo contratual, o prazo de 5 (dias) úteis, além daqueles

descritos no item 4.6.1, para que a empresa tenha tempo hábil para apresentação dos documentos elencados no item "10.2, b" do presente termo de referência.

4.6.3 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei 8.666/93.

#### 4.7 RESCISÃO CONTRATUAL

- 4.7.1 Poderão ser motivos de rescisão contratual, as hipóteses descritas no Art. 77 e 78 da lei 8.666/93, podendo a mesma ser unilateral amigável ou judicial, nos termos e condições do Art. 79 da referida lei.
- 4.7.2 A empresa CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão dos Art. 77 à 80 da lei 8.666/93.

#### 4.8 DO REAJUSTE DO CONTRATO

- 4.8.1 Durante o prazo de vigência do Contrato, os precos serão irreajustáveis.
- 4.8.2 Ao fim dos doze meses iniciais de vigência do Contrato, caso decidido pela sua prorrogação, os reajustes serão corrigidos pelo índice do IPCA ou outro índice menos oneroso à CONTRATANTE, e os reajustes relacionados aos custos das peças, serão com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC ou outro que venha substituí-lo.

#### 4.9 GARANTIA DOS SERVIÇOS E DAS PEÇAS SUBSTITUÍDAS:

- 4.9.1 Os serviços executados da manutenção corretiva deverão ter um prazo de garantia mínima de:
- a) SERVICO: 90 (noventa) dias:
- b) PEÇAS: Deverá atender a garantia do fabricante, o período de garantia da peça, deverá estar explicita no relatório de manutenção.
- c) COMPRESSOR: 01 (um) ano.
- 4.9.2 As peças substituídas deverão ser necessariamente devolvidas à contratante Fiscal do Contrato.

#### 4.10 PRAZOS DE ATENDIMENTO:

- 4.10.1 Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser executados pela CONTRATADA, onde os equipamentos encontram-se instalados, exceto nos casos em que em função da natureza do defeito apresentado, haja a necessidade de deslocá-lo(s) até a oficina da CONTRATADA, quando será necessária a autorização do Contratante, sem que o deslocamento incorra em qualquer ônus para esta.
- 4.10.2 As visitas de manutenção preventiva deverão ser efetuadas em dias úteis, dentro do horário de expediente do Contratante, ou seja, de 2ª a 6ª feira, das 7:30h às 17:30h, conforme agendamento do Cronograma, este apresentado e aprovado pela unidade no inicio da prestação do serviço, desde que não acarretem riscos ao funcionamento e à segurança da Contratante, ou em fins de semana, desde que, neste caso, haja a concordância da direção da unidade.
- 4.10.3 A manutenção corretiva será efetuada a partir da chamada de emergência, após a ocorrência de falha em equipamento. Deverá ser atendida no prazo máximo de 30 (trinta) minutos após a solicitação independente de dia e horário, eliminando o defeito, ou comunicando à área competente os motivos de ordem técnica que impossibilitam o cumprimento do referido prazo, a empresa deverá apresentar o contato para que realize os serviços conforme a demanda;
- 4.10.4 No caso de aceitação das justificativas comunicadas, de que trata o item anterior, a Contratada deverá obrigatoriamente informar à Contratante o prazo máximo que ensejará tal manutenção, e, sendo este superior a 06 (seis) horas, se obrigará, ainda, a disponibilizar equipamento similar instalado nas dependências da Contratante, em substituição provisória, quando o defeito impedir o funcionamento do equipamento e a Administração identificar prejuízo das atividades do órgão ou à saúde e bem-estar de
- 4.10.5 Havendo necessidade de substituição de peças, a CONTRATADA deverá realizar o reparo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, seja no local onde estão instalados os equipamentos ou em oficina, a contar da aprovação do serviço pelo fiscal do contrato.

## 4.11 DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

- 4.11.1 O objeto deste certame será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas "a" e "b" e § 3º, do artigo 73, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos
- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias.
- 4.11.1.1 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Instrumento Contratual
- 4.11.2 Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.
- 4.11.3 Os serviços serão supervisionados por uma comissão e/ou fiscal que terá juntamente com o Requisitante a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos serviços executados.
- 4.11.4 Não aceito os serviços executados, será comunicado à empresa adjudicatária para que imediatamente se refaça os serviços que não estão de acordo com as especificações mínimas de qualidade estabelecidas no Termo de Referência/Contrato.
- 4.11.5 Aceitos os serviços, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.
- 4.11.6. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório as especificações contidas neste Termo de Referência.

### 4.12 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 4.12.1. A ADMINISTRAÇÃO fiscalizará a execução do serviço contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.
- 4.12.2. A fiscalização pela ADMINISTRAÇÃO, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.
- 4.12.3. A ausência de comunicação por parte da ADMINISTRAÇÃO referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato.
- 4.12.4. A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.
- 4.12.5. A CONTRATADA se obriga a permitir que auditoria interna da ADMINISTRAÇÃO e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito ao objeto deste instrumento.
- 4.12.6. Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma

restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, de acordo com o Guia de Fiscalização de Contratos.

4.12.7. O Fiscal do Contrato juntamente com a Comissão anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.12.8. As decisões e providências, que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato, deverão ser solicitadas à Gerência Administrativa da Secretaria, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

#### 5. PAGAMENTO:

O valor mensal da contratação corresponderá ao ressarcimento dos serviços <u>efetivamente prestados</u> pela contratada na manutenção dos equipamentos, de acordo com o relatório de manutenção apresentadas no mês, acrescido do valor relativo às peças e acessórios fornecidos, elencados no bojo do documento fiscal, detalhadamente. O pagamento deduzirá da respectiva Nota de Empenho Estimativa apenas a parcela relativa aos serviços e peças <u>realmente reconhecidos como prestados no mês</u>, deduzindose as glosas não solucionadas no mesmo período.

Para fins de pagamento a empresa deverá apresentar notas fiscais distintas para serviços (manutenção preventiva e corretiva) e reposição de peças, de acordo com as ordens de serviço apresentadas.

O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

- I do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma do § 4º do Art. 31 da Lei nº 9.032, de 28 de abril de 1995, quando se tratar de mão-de-obra diretamente envolvida na execução dos serviços na contratação de serviços continuados;
- II da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/93;
- III do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.
- IV Relatório das manutenções realizadas, contemplando a descrição dos serviços, e dos itens substituídos.

O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

O prazo para pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Administração, será de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

Não será efetuado qualquer pagamento, salvo as parcelas incontroversas, à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

I=(TX/100)
365

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo.

Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

A administração não pagará nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

Os eventuais encargos financeiro, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA

É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, as certidões também podem ser as Positivas com Efeito de Negativa, e verificadas nos sítios eletrônicos.

### 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

DESCRIÇÃO DA DESPESA					
Indicação do Projeto/Atividade:	10.302.2034.4009 - Assegurar Atendimento em Saúde nas Unidades Hospitalares 10.122.1015.2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade				
Indicação da Fonte de Recursos:	0100 - Recursos Ordinários 0110 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde 0209 - Recursos do Sistema Único de Saúde 0300 - Recursos Ordinários 0310 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde 0609 - Recursos do Sistema Único de Saúde- SUS				
Natureza da Despesa:	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ 33.90.30 Material de consumo				

Fonte: Informação nº 1280/2021/SESAU-NPPS (0022836609)

#### 7. ESTIMATIVA DE DESPESA:ITEM

7.1 Os valores que servirão de base para aceitação de preços, por ocasião da licitação, serão estimados pela Gerência de Pesquisa e Análise de Preços - GEPEAP da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

#### 7.2 Formação do Preço para Peças

7.2.1 O valor anual destinado para aquisição de peças corresponderá ao limite máximo de 35% sobre o valor do serviço, considerando se tratar de manutenção, ressaltando que nenhuma lista de peça é exaustiva, quando se trata de manutenção corretiva.

### 8. SANÇÕES:

- 8.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida.
- 8.2 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado.
- 8.3 Ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado de Rondônia e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
- I não assinar o contrato:
- II não entregar a documentação exigida no edital;
- III apresentar documentação falsa;
- IV causar o atraso na execução do objeto;
- V não mantiver a proposta;
- VI falhar na execução do contrato;
- VII fraudar a execução do contrato;
- VIII comportar-se de modo inidôneo;
- IX declarar informações falsas; e
- X cometer fraude fiscal
- 8.3.1 As sanções descritas no item 8.3, também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.
- 8.3.2 As sanções serão registradas e publicadas no SICAF e Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual CAGEFIMP.
- 8.4 A multa descrita no quadro de infrações, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.
- 8.5 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
- 8.6 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.
- 8.7 A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.
- 8.8 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.
- 8.9 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*		
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia		
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia		
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia		
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.				
5.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia		
6.	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia		
	Para os itens a seguir, deixar de:				
7.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos físcais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia		
8.	Efetuar a restauração do sistema e reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia		
9.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia		
10.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia		
11.	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia		
12.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4% por dia		
13.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia		
14.	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia		

#### \* Incidente sobre a parte inadimplida.

- 8.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 8.12 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.
- 8.13 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
- 8.14 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.
- 8.15 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 8.16 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, bem como em sistemas Estaduais.
- 8.17 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

#### 9. OBRIGAÇÕES

#### 9.1. DA CONTRATADA:

- 9.1.1 Indicar o profissional responsável técnico (apresentado na habilitação), caso apresente profissional diferente do apresentado na habilitação, este deve possuir acervo igual ou superior ao indicado na habilitação. Profissional devidamente habilitado e capacitado para elaborar o plano de manutenção, supervisionar e garantir a execução dos serviços dentro das normas de boa prática e qualidade estabelecidas pela legislação vigente, ministrar treinamentos, selecionar, escolher, adquirir e prover o uso adequado de EPI's e produtos químicos;
- 9.1.2 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- 9.1.3 Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os mediante crachás com fotografia recente e provendo-os com equipamentos de proteção individual EPI's;
- 9.1.4 Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 horas após notificação formal, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela administração;
- 9.1.5 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, bem como pelas despesas diretas e indiretas necessárias à boa realização dos serviços objeto da contratação;
- 9.1.6 Responsabilizar-se por danos ou prejuízos à CONTRATANTE ou a terceiros causados por negligência ou imperícia de seus funcionários;
- 9.1.7 Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pela CONTRATADA, de forma imediata, sob sua despesa, no período da reparação/correção;
- 9.1.8 Manter-se durante a execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.9 Em nenhuma hipótese, veicular publicidade acerca dos serviços executados ao CONTRATANTE, a não ser que haja prévia e expressa autorização.
- 9.1.10 A CONTRATADA fica obrigada a fornecer todas e quaisquer informações necessárias no prazo Máximo de 24 horas a Secretaria Estadual de Saúde sempre que solicitado;
- 9.1.11 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 9.1.12 Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;
- 9.1.13 Responsabilizar-se por todos os custos referentes a frete, impostos e taxas resultantes da execução do objeto contratado.
- 9.1.14 Orientar a CONTRATANTE quanto ao melhor uso dos equipamentos.
- 9.1.15 Fornecer a CONTRATANTE as formas de contato, como email e telefones da CONTRATADA.
- 9.1.16 A empresa CONTRATADA efetuará os serviços de manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças, de modo a mantê-los em eficaz e plena capacidade operacional, ajustados e em condições de funcionar com segurança.
- 9.1.17 Os materiais de reposição e de consumo necessários, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários para todo o processo de manutenção preventiva e corretiva deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA, de acordo com as Legislações Vigentes e sem custo algum para CONTRATANTE.
- 9.1.18 A empresa CONTRATADA deverá dispor de corpo técnico próprio, com experiência na área do objeto deste contrato, necessários para a execução dos serviços;
- 9.1.19 A CONTRATADA deverá assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pela execução dos serviços;
- 9.1.20 A contratada deverá efetuar a Instalação de novos equipamentos (condicionadores de ar) que a Secretária de Estado da Saúde de Rondônia venha a adquirir, e ainda remanejar os equipamentos existentes caso necessário, o remanejamento deverá ser precedido de uma manutenção preventiva, a empresa sendo responsável por toda infra estrutura elétrica, civil, mecânica e hidráulica (tubo dos dreno até caixa de passagem);
- 9.1.21 A CONTRATADA deverá permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, auditoria interna e externa durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.
- 9.1.22 Atender manutenção preventiva conforme estabelecido no cronograma elaborado pela Contratada e aprovado pela Contratante:
- 9.1.23 Atender garantias dos serviços de manutenção corretiva de pelo menos 03 (três) meses;
- 9.1.24 Dentro do prazo de garantia de peças e serviços, a CONTRATADA deverá atender a solicitação de manutenção, de imediato, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 9.1.25 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como pelas despesas diretas e indiretas necessárias à boa realização dos serviços objeto da contratação; Devendo ainda arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários no recinto da CONTRATANTE;
- 9.1.26 Responder por quaisquer extravios, danos ou prejuízos causados às instalações, imóveis, equipamentos e a outros bens de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros devido a negligência ou imperícia de seus funcionários, responsabilizando-se pelas indenizações respectivas, decorrentes de sua culpa ou dolo no cumprimento do Contrato
- 9.1.27 As despesas referentes a todos os materiais a serem utilizados nos serviços de manutenção correrão as expensas da CONTRATADA, inclusive o deslocamento às dependências da mesma, visando à execução dos serviços.
- 9.1.28 A aquisição de materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios, recursos humanos e demais insumos inerentes a execução é de responsabilidade da CONTRATADA. A aquisição deverá ser feita em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 9.1.29 Manter em perfeito estado de asseio e limpeza as áreas de trabalho sob a sua responsabilidade;
- 9.1.30 A Contratada deverá entregar relatório a cada realização de serviço, juntamente com a nota fiscal. O relatório deverá contemplar a manutenção realizada (descrição dos serviços), itens substituídos
- 9.1.31 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.1.32 A empresa deverá instalar o tubo de dreno de maneira que não ocorra o gotejamento em paredes, calcadas,...;

#### 9.2. DA CONTRATANTE:

- 9.2.1 Proporcionar as facilidades necessárias ao perfeito desenvolvimento dos serviços permitindo livre acesso aos locais dos mesmos, dentro dos horários estipulados;
- 9.2.2 Comunicar imediatamente à Contratada, se houver alguma irregularidade;
- 9.2.3 Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no Termo de Referência;
- 9.2.4 Promover, por meio do Fiscal do Contrato, o acompanhamento, a fiscalização e o recebimento da execução dos serviços.
- 9.2.5 Supervisionar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, devendo recusar a parcela de má qualidade, ou que esteja em desacordo com as normas ou descrições;

#### 10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### 10.1 OUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA:

- a) Apresentação de pelo menos um atestado (os) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da licitante em contrato pertinente e compatível em características e quantidade com o objeto da licitação, conforme delimitado abaixo:
- a.1 Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contemple a prestação de serviços condizentes com o objeto desta licitação.
- a.2 Entende-se por pertinente e compatível em quantidade o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma comprove com no mínimo 20% (vinte por cento) que a empresa prestou ou presta satisfatoriamente serviços com as especificações demandadas no objeto deste Termo de Referência.
- a.3 O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereco, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e quantidade expressa em unidade ou valor (manutenção preventiva e corretiva em sistema de expansão direta tipo mini split totalizando no mínimo 20 T.R ~240.000 Btu/h).
- a.4 Sendo o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente. (Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017).
- a.5 Em caso de dúvidas sobre a veracidade do atestado, será facultada à Comissão de licitação ou autoridade superior, a promoção de diligência prevista no art. 43 parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/93, para esclarecer ou complementar as informações do atestado.( Parecer nº 628/2020/SESAU-DIJUR (0013603259) (Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017).
- b. Registro/inscrição da empresa no Conselho Competente da região da Sede da Empresa.
- c) Apresentar Declaração Formal de que no momento da assinatura do contrato haverá disponibilidade, das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados para a realização do objeto do certame, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

#### 10.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

a) Apresentar o profissional responsável técnico, habilitado com atribuições no Conselho Competente, condizentes com as manutenções dos equipamentos estipuladas neste Termo de Referência, apresentando Acervo Técnico Registrado no Conselho de Classe (CAT) para execução de serviços condizente com o objeto licitado;

#### b)Apresentar declaração formal de que no momento da assinatura do contrato irá:

- b.1) Apresentar cópia autenticada da ficha de registro de empregado, ou, em caso de autônomo, o competente Contrato de Trabalho, com firma reconhecida em cartório e registrado no órgão competente. Para dirigentes de empresas, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da Ata da Assembléia em que se deu sua investidura no cargo ou, ainda, do Contrato Social:
- b.2) O(s) profissional(eis) responsável(eis) pelos serviços, deverá(ao) comprovar a sua regularidade junto ao conselho competente.
- b.3) Caso o profissional apresentado na assinatura do Contrato, seja diferente do informado na proposta, deverá apresentar a mesma documentação solicitado na proposta devendo atender os requisitos do item 10.2, a).

### 10.3 Documentação Relativa a Qualificação Jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio http://www.portaldoempreendedor.gov.br/;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus
- e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4°, §2° do Decreto n° 7.775, de 2012
- g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 10.3.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

#### 10.4 Documentação Relativa a Regularidade Fiscal:

- a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento

- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 10.3.1. Poderão ser aceitas certidão (ões) positiva (s) com efeito de negativa.

#### 10.5 Documentação Relativa a Qualificação Econômico - Financeira:

- a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial Lei nº. 11.101/05 (recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.
- a.1). Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art.58 da Lei 11.101/2005.
- a.2) Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.
- b) Balanço Patrimonial, referente ao último exercício social, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, para que o(a) Pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas há menos de um ano), de 5% (cinco por cento) do valor estimado do item que o licitante estiver participando.
- b.1) no caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias:
- b.2) caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotes em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;
  - b.3) as regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

#### 10.6 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA

a) Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

10.6 Poderão ser apresentadas certidões positivas com efeito negativo.

#### 11. DAS DECLARAÇÕES:

#### 11.1 Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal

11.1.1 As empresas participantes do certame deverão apresentar deverão apresentar declaração de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso 33 do art. 7º da Constituição Federal.

#### 11.2 Declaração de Cumprimento do disposto do Art. 12 da Constituição Estadual

11.2.1 As empresas participantes do certame deverão apresentar **deverão** apresentar Declaração de que o representante da empresa não é servidor público, nos termos do art. 12 da Constituição Estadual.

#### 11.3 Da Declaração de Vistoria Técnica

- 11.3.1 A Vistoria Técnica será **facultativa**, a finalidade é obter uma melhor visualização do cenário futuro quando da execução dos serviços e ainda para que os interessados posa subsidiar suas informações quando da elaboração de suas planilhas de custos. A vistoria poderá ser realizada qualquer dia útil, nos locais da prestação dos serviços, até o último dia útil que anteceder ao dia marçado para a abertura do Processo Licitatório (primeiro dia útil anterior ao da abertura da licitação):
- 11.3.2 O interessado(a) deverá comparecer na Direção da Unidade, horários: das 7:30h ás 13:30h, para o devido agendamento de Visita.
- 11.3.3 As empresas participantes da licitação deverão apresentar **declaração de ciência**, quanto ao conhecimento das condições dos equipamentos e execução dos serviços, não sendo aceito quaisquer questionamentos futuro referente a dificuldades técnicas na realização dos serviços.

#### ☐ 12. DA PROPOSTA:

A proposta deverá constar o preço, expressos em moeda corrente nacional, nele incluídas todas as despesas/custos com materiais, ferramentas, mão de obra, impostos, taxas, seguro, frete, transporte, depreciação, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente venha ocorrer. Por não tratar de dedicação exclusiva fica a critério da contratante estabelecer o modelo de planilha de custos, de modo que permita obter os detalhamentos necessários.

#### 13. JULGAMENTO DA PROPOSTA:

No julgamento das propostas será considerado o critério de **menor valor por LOTE**, conforme SAMS em anexo, permitindo assim a ampliação da competição e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para administração, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado. Tendo em vista que esta Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU/RO visa a economia de escala, a praticidade, atratividade e racionalidade.

Justificando-se o critério em virtude de acudir o maior número de interessados em participar do certame, sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, portanto, busca-se com a segmentação por lotes que a especialidade prevaleça proporcionando preços mais competitivos com melhor qualidade na prestação dos serviços ampliando desta forma a competitividade. Assim, optamos pela unicidade dos serviços, por ser mais viável do ponto de vista operacional, técnico e econômico para a Administração.

#### 15. DA SUBCONTRATAÇÃO, TRANSFERÊNCIA E/OU CESSÃO DO CONTRATO

15.1 Ficam vedadas a subcontratação total ou parcial do objeto, e a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato, por parte da contratada.

### 16. LEGISLAÇÃO APLICADA:

A contratação dos serviços obedecerá às seguintes Legislações no que couber:

- Leis Federais nº: 8.666/93, 10.520/02 e 13.589/18;
- Decretos Federais: 3.555/2000 e 10.024/2019;
- NR 06 Equipamentos de Proteção Individual
- Portaria Nº. 3523 de 28/08/1998 do Ministério da Saúde.
- NBR 13.971/2014 Sistemas de Refrigeração, Condicionamento de Ar e Ventilação Manutenção programada.
- NBR 14.679/2001 Sistemas de Condicionamento de ar e Ventilação Execução de Serviços de Higienização.
- Resolução RE 9 de 16/01/2003, da ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

- Resolução CONAMA Nº 3 de 28/06/90
- Resolução RE n º 176, de 24 de outubro de 2000.

#### 18. CONDIÇÕES GERAIS:

- 18.1 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Art. 65, II, d), § 2º da Lei 8666/93.
- 18.2 O serviço ofertado pela CONTRATADA deverá atender ás exigências de qualidade, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial ABTN, INMETRO, etc; atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 18.3 Qualquer tolerância da Administração Pública quanto a eventuais infrações não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente;
- 18.4 Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostas por este Termo de Referência.
- 18.5 Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.
- 18.6 Esse termo de referência encontra-se em harmonia com o Decreto nº 21.264 de 20 de setembro de 2016, que dispõe sobre a aplicação do Princípio do Desenvolvimento Estadual Sustentável no âmbito do Estado de Rondônia.
- 18.7 Será eleito o foro da Comarca de Porto Velho/RO, com expressa renúncia de qualquer outro, para dirimir os possíveis litígios que decorram do presente procedimento.

#### 19. DOS ANEXOS:

Fazem parte deste Termo de Referência os seguintes anexos:

- ANEXO I Relação de equipamentos;
- ANEXO II Plano de manutenção;
- ANEXO III PMOC Modelo;
- ANEXO V Formulário para cadastramento individual de equipamento;
- ANEXO VI Modelo de ficha de manutenção do equipamento;
- ANEXO VIII Minuta de Contrato (0023569296).

#### Elaborado por:

Thaisa Soares da Silva Assessora - GECOMP/SESAU/RO Matrícula: 300.105.036

## Revisor técnico:

Everton Josias Bertoli

Gerente de Compras - GECOMP/SESAU/RO

Matrícula: 300.109.446

#### Revisor técnico:

Genival Bastos de Almeida Engenheiro Mecânico SESAU/RO

Matrícula: 300.121.252

#### Revisor técnico:

Átylla Pacheco Monteiro Gerente Administrativo - HC/SESAU

Matrícula: 300.162.380

#### Revisor técnico:

Áurea Pinheiro Scarponi Diretora Geral - HC/SESAU Matrícula: 300.062.977

Na Forma do que dispõe o Artigo 7º parágrafo 2º e incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93, aprovo, declaro e dou fé no presente Termo de Referência e Anexos:

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

### ANEXO I RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (0030087194)

HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA - HC

ITEM	MARCA	Nº de SÉRIE	TOMBAMENTO	MODELO	DESCRIÇÃO	CAPACIDADE	LOCAL INSTALA
1	YORK	-	40004906	YHHE12C3I1	Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter	12 MIL BTUS	FARMÁCIA
2	ELGIN	-	40005883	HWE12B2H4	Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter	12 MIL BTUS	DEPÓSITO DO FATURA
3	ELGIN	-	40005884	HWE12B2H5	Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter	12 MIL BTUS	SAGUÃO
4	ELGIN	-	40005885		Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter		CLÍNICA B
5	ELGIN	-	40005886	HWE12B2N4	Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter		ENFERMARIA 7
6	ELGIN	-	40005887	HWE12B2M8	Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter	12 MIL BTUS	ENFERMARIA 7
7	ELGIN	-	40005888	HWE12B2R6	Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter	12 MIL BTUS	ENFERMARIA 7
8	ELGIN	-	40005889	HWE12B2D8	Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter		ENFERMARIA 7
9	ELGIN	-	40005890	HWE12B2N3	Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter		AMBULATÓRIO (CONSU
10	ELGIN	-	40005891	HWE12B2C37	Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter		ENFERMARIA 7
11	ELGIN	-	40005892	HWE12B2N6	Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter		UTI A
12	ELGIN	-	40005894		Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter		ENFERMARIA 90
13	ELGIN	-	40005896	PEFI60B2NC	Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter		ALMOXARIFADO
14	ELGIN	-	40005897		Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter		CONSULTÓRIO MÉ
15	ELGIN	-	40005898		Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter		CLÍNICAS CIRÚRG
16	CONFEE	-	40005900		Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter		CCIH
17	ELGIN	-	40005901		Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter		CENTRO CIRÚRGICO (SALA
18	ELGIN	-	40005902		Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter		NIR
	ELETROLUX	-	40005903		Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter		DEPÓSITO PATRIM
20	YORK	-	40005907		Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter		REPOUSO UTI
	ELETROLUX	-	40005910	TI12F	Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter		SETOR MULTIPROFIS
22	ELGIN	-	40005911	HWE12B2R6	Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter		SAGUÃO
23	ELGIN	-	40005914		Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter		RH
24	CONFEE	-	40005918		Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter		RAIO X
25	LG	-	40005920	TSNC2425MA0	Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter		CME
26	LG	-	40005920	TSNC122H4W0	Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter		ALMOXARIFADO
27	LG	-	40005921	TSNC122TNW5	Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter		CLÍNICA A
28	LG	-	40005922	TSNC122H4W1	Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter		COPA CLÍNICA
29	LG	-	40005923	TSNC122TNW6	Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter		ENFERMARIA 7
30	LG	-	40005924	TSNC122H4W2	Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter		ENFERMARIA 7
31	LG	-	40005925	TSNC2425MA1	Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter		ENFERMARIA 7
32	ELGIN	-	40006887	HWE12B2L10	Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter		ENFERMARIA 7
33	LG	-	NÃO POSSUI	TSNC122TNW7	Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter		SETOR DE LIMPE
34	ELGIN	-	NÃO POSSUI	HWFI12B21A	Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter		AMBULATÓRIO (CONSU
35	ELGIN	-	NÃO POSSUI		Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter		MANUTENÇÃO
36	ELGIN	-	NÃO POSSUI		Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter		DEPÓSITO FARMA
37	ELGIN	-	NÃO POSSUI		Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter		CLÍNICA A (ENFER
38	ELGIN	-	NÃO POSSUI	HWE12B2NA	Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter		AMBULATÓRIO (CONSU
39	ELGIN	-	NÃO POSSUI		Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter		NUTRIÇÃO
40	ELGIN	-	NÃO POSSUI		Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter		DEPÓSITO PATRIM
41	ELGIN	-	NÃO POSSUI	HWE12B2N4	Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter		CLÍNICA A (ENFER
42	ELGIN	-	NÃO POSSUI	HWE12B2M9	Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter		REFEITÓRIO P/ PAC
43	ELGIN	-	NÃO POSSUI NÃO POSSUI	HWE12B2M9	Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter		DEPÓSITO PATRIM
45	ELGIN ELGIN		NÃO POSSUI	HWE12B2M8 HWE12B2M7	Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter		CLÍNICAS CIRÚRG CENTRO CIRÚRG
46	ELGIN	-	NÃO POSSUI	HWE12B2M10	Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter		
47	ELGIN	-	NÃO POSSUI	HWE12B2L9	Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter		UTI A DEPÓSITO PATRIM
48	ELGIN	-	NÃO POSSUI		Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter		CLÍNICA A (ENFER
49	ELGIN	_	NÃO POSSUI	HWE12B2L10	Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter		SALA DE PATRIMÓ
50	ELGIN	-	NÃO POSSUI	HWE12B2H5	Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter		ENFERMARIA 7
51	ELGIN	-	NÃO POSSUI	HWE12B2H4	'		FARMÁCIA
52	ELGIN	-	NÃO POSSUI		Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter		CENTRO CIRÚRGICO (SALA DE MAT
53	ELGIN	-	NÃO POSSUI	HWE12B2D7	Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter		ENFERMARIA 90
54	ELGIN	_	NÃO POSSUI	HWE12B2C6	Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter		REPOUSO AMBULÂ
55	ELGIN	-	NÃO POSSUI		Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter		CENTRO CIRÚRGICO (R
56	ELGIN	-	NÃO POSSUI	HWE12B2C1	Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter		UTI A
57	TRANE	_	NÃO POSSUI		i -		CLÍNICAS CIRÚRG
58	ELGIN	_	NÃO POSSUI	42AVCG18F4	Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter		ADM - ROUPAR
59	SAMSUNG	_			Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter		DEPÓSITO PATRIM
60	SAMSUNG	_			Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter		DEPÓSITO PATRIM
61	SAMSUNG	_	NÃO POSSUI	AR12AVHZDWKNAZ	Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter		DEPÓSITO PATRIM
62	SAMSUNG	-	NÃO POSSUI	AR12AVHZDWIEJF	Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter		DEPÓSITO PATRIM
63	SAMSUNG	_	NÃO POSSUI	AR12AVHZDWAHDK	-		TI 2° PISO
64	CONFEE	-	40005899	42AVCG18F5	Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter		DIREÇÃO GERA
65	LG	_	40005935	TSNC2425MA2	Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter		CLÍNICAS CIRÚRG
	ELETROLUX	_	40005917	TI12F	Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter		REPOUSO UTI
67	ELGIN	-	NÃO POSSUI	HWE12B2R7	Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter		ENFERMARIA 90
68	ELGIN	_	NÃO POSSUI	HWE12B2N5	Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter		SALA OPERATÓRI
69	ELGIN	_	NÃO POSSUI	HWE12B2L11	Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter		SALA OPERATÓRI
70	ELGIN	-	NÃO POSSUI	HWE12B2H6	Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter		ENFERMARIA 90
71	ELGIN	-	NÃO POSSUI		Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter		ENFERMARIA 90
		l			100ai ao 711 Conaioionaao/Opinivinvertei	5.00	

CBG18EBBNA 42AFVCG18S5	Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter	18 MIL BTUS	AUDITÓRIO 3° PI
	Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter		
	Central de Al Condicionado/Opinivinverter	18 MIL BTUS	DEPÓSITO PATRIM
42AFVCG18A3	Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter	18 MIL BTUS	DEPÓSITO PATRIM
YHHE24C3I1	Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter	24 MIL BTUS	ENFERMARIA 7
TSNC122H4W3	Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter	24 MIL BTUS	LABORATÓRIC
HWE12B2M9	Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter	24 MIL BTUS	RECEPÇÃO
HWE12B2C3	Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter	24 MIL BTUS	UTI A
CBQ22CBBNA	Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter	24 MIL BTUS	SALA OPERATÓRI
42AFVCG18A2	Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter	24 MIL BTUS	NECRETÉRIO
AR12AVHZDWUEOQ	Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter	24 MIL BTUS	SALA ANEXADA AOS C
YHHE24C3I2	Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter	30 MIL BTUS	DEPÓSITO PATRIM
HWE12B2D7	Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter	30 MIL BTUS	DEPÓSITO PATRIM
HWE12B2R5	Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter	30 MIL BTUS	SAGUÃO
HWE12B2N4	Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter	30 MIL BTUS	ANTIGA UTI D
HWE12B2M8	Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter	30 MIL BTUS	DEPÓSITO PATRIM
HWE12B2H4	Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter	30 MIL BTUS	ESTABILIZAÇÃ
HWE12B2D8	Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter	30 MIL BTUS	ANTIGA UTI D
HWE12B2C9	Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter	30 MIL BTUS	DEPÓSITO PATRIM
HWE12B2L9	Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter	60 MIL BTUS	CLÍNICAS CIRÚRG
YHHE24C3I3	Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter	9 MIL BTUS	GAD
42AVCG12F5	Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter	9 MIL BTUS	CENTRO CIRÚRGICO (R
TSNC122TNW8	Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter	9 MIL BTUS	DEPÓSITO PATRIM
HWE12B2N5	Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter	9 MIL BTUS	RH
42AFVCG18S4	Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter	9 MIL BTUS	GAD
HWE12B2M9	Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter	NÃO CONSTA	NUTRIÇÃO
	I TSNC122H4W3 I HWE12B2M9 I HWE12B2C3 I CBQ22CBBNA I 42AFVCG18A2 I AR12AVHZDWUEOG	TSNC122H4W3 Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter HWE12B2M9 Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter CBQ22CBBNA Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter 42AFVCG18A2 Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter YHHE24C3I2 Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter HWE12B2D7 Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter HWE12B2N4 Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter HWE12B2N6 Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter HWE12B2N6 Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter HWE12B2N6 Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter HWE12B2N9 Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter HWE12B2N9 Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter YHHE24C313 Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter TSNC122TNW8 Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter TSNC122TNW8 Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter TSNC122TNW8 Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter Central de Ar Con	TSNC122H4W3 Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter 24 MIL BTUS HWE12B2M9 Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter 24 MIL BTUS Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter 24 MIL BTUS CENCES CENTRAL de Ar Condicionado/Sprint/Inverter 24 MIL BTUS CENCES CENTRAL de Ar Condicionado/Sprint/Inverter 24 MIL BTUS CENCES CENTRAL de Ar Condicionado/Sprint/Inverter 24 MIL BTUS AR12AVHZDWUEOQ Central de Ar Condicionado/Sprint/Inverter 24 MIL BTUS CENTRAL de Ar Condicionado/Sprint/Inverter 30 MIL BTUS CENTRAL de Ar Condicionado/Sprint/Inverter 42AVCG12F5 CENTRAL de Ar Condicionado/Sprint/Inverter 9 MIL BTUS 42AFVCG18S4 CENTRAL de Ar Condicionado/Sprint/Inverter 9 MIL BTUS 42AFVCG18S4 CE

## ANEXO II PLANO DE MANUTENÇÃO

CONJUNTO	COMPONENTE	ATIVIDADE	IDENTIFICAÇÃO	ATIVID. PERIÓDICAS	ATIVID. SE NECESSÁRIO
1			Ventiladores	P	S
1	1	1	Verificar existência de sujeira, danos, corrosão e fixação do conjunt	X	
1	1	2	Limpar o conjunto	X	
1	1	3	Eliminar focos de corrosão		X
1	1	4	Verificar vibrações e ruídos anormais	X	
1	1	5	Verificar o aquecimento anormal dos mancais	X	
1	1	6	Lubrificar os mancais	X	
1	1	7	Verificar o estado dos amortecedores de vibração	X	
1	1	8	Verificar a operação dos controles de vazão	X	
1	1	9	Verificar o estado e a instalação dos dispositivos de proteção	X	
1	1	10	Limpar o sistema de drenagem	X	
2			Trocadores de calor		
2	1	1	Verificar a existência de agentes que possam prejudicar a troca térmica	X	
2	1	2	Limpar as superfícies do lado ar	X	
2	1	3	Verificar os fluxos de ar/líquido	X	X
2	1	4	Medir e registrar as temperaturas e pressões, na condição de plena vazão de ambos os fluidos e nos pontos de entrada e saída	X	X
2	1	5	Verificar o isolamento térmico do componente (inspeção visual)	X	
2	2		Resfriadores de ar (ar/líquido)		
2	2	1	Verificar a existência de agentes que possam prejudicar a troca térmica	X	
2	2	2	Limpar as superficies do lado ar	X	
2	2	3	Verificar os fluxos de ar/líquido	X	
2	2	4	Purgar o ar do lado líquido		X
2	2	5	Medir e registrar as temperaturas e pressões, na condição de plena vazão de ambos os fluidos e nos pontos de entrada e saída	X	
2	2	6	Limpar o sistema de drenagem	X	
2	2	7	Verificar a existência de sujeira, danos, corrosão e fixação do eliminador de gotas	X	
2	2	8	Eliminador de gotas - ver conjunto nº 4, componente nº 5		
2	3		Evaporadores (refrigerante/ar ou líquido)		
2	3	1	Verificar a existência de agentes que possam prejudicar a troca térmica	X	
2	3	2	Limpar as superficies do lado ar ou líquido refrigerado	X	
2	3	3	Verificar os fluxos dos fluidos refrigerante e refrigerado	X	
2	3	4	Medir e registrar as temperaturas e pressões, na condição de plena vazão de ambos os fluidos nos pontos de entrada e de saída	X	
2	3	5	Verificar o isolamento térmico do componente (inspeção visual)	X	
2	3	6	Determinar e registrar o superaquecimento com os valores da atividade 2.3.5		X
2	3	7	Verificar a operação do sistema de descongelamento	X	
2	3	8	Limpar o sistema de drenagem	X	
2	3	9	Verificar a existência de vazamentos internos e externos	X	
2	3	10	Eliminador de gotas - ver conjunto nº 4, componente nº 5		
2	4		Trocadores de calor de contracorrente ou de corrente cruzada		
2	4	1	Verificar a existência de agentes que possam prejudicar a troca térmica	X	

4 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	2	4	2	Limpor os superfícios de trace de color	v	
2	2	4	2	Limpar as superficies de troca de calor	X	
2 4 6 8 Verificar o funcionamento do situación de progato de ran cano de legición legición X X Modific exprisent as numerosmos o pergato de ar no cano de legición legición X X Modific exprisent as numerosmos en aprosidos na considirá de planta visido de malho en finidos no partir de la materia de la composition de la considiración						
Verificate an intercontament on constrained depropage and processing the approaches on the approximation of the approximation are produced on completed of condition of the approximation of the app	<u> </u>					
4 P. Modife e registrar as temperaturas e ai preside na cincida de glosia vasio de authos o finidos no positivo e cincida de discussión de seguino valor de authos o finidos no positivo e contrato de sexual de discussión de seguino de la cincida de la cin	_			1 0		
2 4 8 Verifiers o industrical consequence from period to a function of the control of the contro		4			Λ	
2	2	4	7		X	
2	2	4	8	•	X	
2   4   10   Determinar enginare on out-mer fricuments conformer medições endirandas em 2.4.7   3   1   Pittor e destina a antimations   3   1   Verificar e a telescia de agieria, danse e ceremato   X   3   1   A   Mudiar e expatir o districação de municipal, danse e ceremato   X   3   1   A   Mudiar e expatir o districação de activação de a	<u> </u>		1			
S						X
Filtres rotatives authentifices   Name   N						
3		1				
1	<u> </u>		1		X	
3   1   3   Eliminar flows of excretofs						
3						X
3	-					X
1						
3	3	I	5	r of mount a operação da animonação do otombrio midanto	X	
3	3	1	6	Completar o fluido de medição do manômetro diferencial		X
3 1 9 Elementos de acionamento/tenensiado mechines - sere conjunto (° 7 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	3	1	7	Verificar o estado do material filtrante no alimentador	X	
Section	3	1	8	Substituir o elemento filtrante		X
3 2 1 1 Verificar a establisma de sujeira, danne e convosalo X 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	3	1	9	Elementos de acionamento/transmissão mecânica - ver conjunto nº 7		
3 2 3 6 Eliminat focus de contratos de contratos de la Eliminat focus de filtro na estrutura de la Eliminat focus de la Eliminat focus de la Eliminat de la Eliminat focus de la Eliminat de la Eliminat focus de	3	2		Filtros secos		
3 2 4 4 Medir e registrar a ferance descreasion 3 2 2 5 Verificar o signice da mobilizar do filtron as estenutra 3 2 5 Verificar o signice da mobilizar do filtron as estenutra 3 2 6 Limptor o elemento filtrante 3 2 7 Substituir e elemento filtrante 3 2 8 Completer o flusio de modejado amonatora diferencial 3 3 3 7 Fiftro describations 4 Verificar a establecia de suplem, danos ecorosilo 3 3 3 1 Verificar a establecia de suplem, danos ecorosilo 3 3 3 1 Verificar a establecia de suplem, danos ecorosilo 3 3 3 2 Limptor e veder frestas de estrutura 4 Na Verificar a establecia de descripator 5 Neverificar a establecia de descripación 5 Neverificar a establecia de descripación establecia de descripación de d	3	2	1	Verificar a existência de sujeira, danos e corrosão	X	
3 2 4 Media respitara o uffecencial de pressalo   3 2 5 Verificar o quiente de moltro de filtro na entrumm   3 2 6 6 Limpar o elemento filtronarie (quando recuperável)   X   3 2 7	3	2	2	Limpar e vedar frestas da estrutura	X	
3 2 6 Lingue o elemento filtura e gundar tenegrariery   X   3 2 7 Substitute (gundar tenegrariery)   X   3 2 8 Complete o hado de medição do manômetro diferencial   3 3 3 1 Verificar a existência de suplem, danos corrosão   X   3 3 3 1 Verificar a existência de suplem, danos corrosão   X   3 3 3 1 Verificar a existência de suplem, danos corrosão   X   3 3 3 3 2 Lingue ro vodar frestas da estrutura   X   3 3 3 4 Modir e registra restas de lestratura   X   3 3 3 4 Modir e registra restas de estrutura   X   3 3 3 5 Verificar e existência de suplem, danos corrosão   X   3 3 3 4 Modir e registra restas de estrutura   X   3 3 3 5 Verificar e existência de denos no industo elementáticos   X   3 3 3 5 Verificar e existência de denos no inotador   X   3 3 3 5 Verificar e existência de denos no inotador   X   3 3 3 7 Verificar e existência de denos no inotador   X   3 3 3 8 Verificar e existência de descripa eléfericas   X   3 3 3 9 Modificar e estado eléferica o esta modificação dos isoladores   X   3 3 3 10 Modir e registra a testado eléferica no se modiodo esta   X   3 3 3 11 Modir e registra a testado eléferica no se modiodo eléferica   X   3 3 3 11 Modir e registra a testado eléferica no se modiodo eléferica   X   3 3 3 12 Verificar e estado eléferica no se modiodos eleferica   X   3 3 3 14 Filtro absorvente - vere compinto el 3, componente nº 2   3 14 Filtro absorvente - vere compinto en 3, componente nº 2   3 15 Filtro absorvente - vere compinto en 3, componente nº 2   3 16 Filtro absorvente - vere compinto en 3, componente nº 2   4 1 Verificar a estatedica de demenso filtrante   X   4 1 Verificar a estatedica de demenso filtrante   X   5 Verificar a estatedica de demenso filtrante   X   5 Verificar o estatos de demenso filtrante   X   5 Verificar o finicionamento do sistem	3	2	3	Eliminar focos de corrosão		X
3 2 6 Limparo e clamento filtrante (quando recorporàvel) X   3 2 7 Substituir o clamento filtrante (quando recorporàvel) X   3 3 2 8 Completar o Publico de medição do manômetro diferencial   3 3 3 1 Verificar a existência de apiera, danos a corrosão   X   3 3 3 1 Verificar a existência de apiera, danos a corrosão   X   3 3 3 3 1 Limpar o vedar fresta de atrutura   X   3 3 3 3 Limpar o môndulo eletrostatico   X   3 3 3 3 Limpar o redate fresta de atrutura   X   3 3 3 4 Moderir e registrar a tensão elétrica tas de atrutura   X   3 3 3 5 Verificar a existência de danos no teritardor   X   3 3 3 5 Verificar a existência de danos no teritardor   X   3 3 3 5 Verificar a existência de danos no teritardor   X   3 3 3 5 Verificar a existência de danos no teritardor   X   3 3 3 5 Verificar a existência de danos no teritardor   X   3 4 Verificar a existência de danos no teritardor   X   3 5 Verificar a existência de danos no teritardor   X   3 6 Verificar existência de danos no teritardor   X   3 7 Verificar a existência de decangas elétricas   X   4 Verificar a existência de decangas elétricas   X   4 Verificar a existência de decangas elétricas   X   4 Verificar a soprado dos dispositivos de proteção elétrica   X   4 Verificar a operação dos dispositivos de proteção elétrica   X   4 Verificar a operação dos dispositivos de proteção elétrica   X   4 Verificar a operação dos dispositivos de proteção elétrica   X   4 Verificar a operação dos dispositivos de proteção elétrica   X   4 Verificar a operação dos dispositivos de proteção elétrica   X   4 Verificar a operação dos dispositivos de proteção elétrica   X   4 Verificar a operação dos dispositivos de proteção elétrica   X   4 Verificar a operação dos defencación filtrante   X   4 Verificar o a eletrica de demanos   X   4	3	2	4	Medir e registrar o diferencial de pressão		X
3	3	2	5	Verificar o ajuste da moldura do filtro na estrutura		X
3	3	2	6	Limpar o elemento filtrante (quando recuperável)	X	
3   3	3	2		Substituir o elemento filtrante		X
3   3   1   Verificar a existencia de sujeria, danos e corrosio   X	3	2	8	Completar o fluido de medição do manômetro diferencial		X
3   3   2   Limpar e modula eletrostático   X	3	3		Filtros eletrostáticos		
3   3   4   Medir ergistrar a tensão elétrica nos módulos eletrostáticos   X   3   3   4   Medir ergistrar a tensão elétrica nos módulos eletrostáticos   X   3   3   5   Verificar a existência el danes no inonzador   X   3   3   6   Substituir so indirador   X   Verificar a existência de descangas elétricas   X   X   Verificar a existência de descangas elétricas   X   X   X   X   X   X   X   X   X	3	3	1	Verificar a existência de sujeira, danos e corrosão	X	
3   3   4   Medir e registrar a tensão elétrica nos módulos eletrostáticos   X	3	3	2	Limpar o módulo eletrostático	X	
3   3   5   Verificar a existência de danos no ionizador	3	3	3	Limpar e vedar frestas da estrutura	X	
3   3   6   Substitutio ionizador	3	3	4	Medir e registrar a tensão elétrica nos módulos eletrostáticos	X	
3   3   7   Verificar a existência de descargas eléricas   X	3	3	5	Verificar a existência de danos no ionizador	X	
3   3   8   Verificar o estado e fixação dos isoladores   X	3	3	6	Substituir o ionizador		X
3   3   9   Substituir isoladores   X   3   3   10   Medir e registrar a tensão e la corrente elétrica   X   X   3   3   11   Medir e registrar a tensão elétrica nos módulos eletrostáticos   X   X   3   3   12   Verificar a operação dos dispositivos de proteção elétrica   X   X   X   X   X   X   X   X   X	3	3	7	Verificar a existência de descargas elétricas	X	
3   3   10   Medir e registrar a tensão e a corrente elétrica   X   3   3   11   Medir e registrar a tensão e detrica nos módulos eletrostáticos   X   3   3   12   Verificar a operação dos dispositivos de proteção elétrica   X   3   3   13   Limpar o sistema de drenagem   X   X   3   3   14   Filtro seco - ver conjunto nº 3, componente nº 2   X   X   3   3   14   Filtro seco - ver conjunto nº 3, componente nº 4   X   X   3   3   15   Filtro absorvente - ver conjunto nº 3, componente nº 4   X   X   X   X   X   X   X   X   X	3	3	8	Verificar o estado e fixação dos isoladores	X	
3   3   11   Medir e registrar a tensão elétrica nos módulos eletrostáticos   X   3   3   12   Verificar a operação dos dispositivos de proteção elétrica   X   3   3   13   Limpar o sistema de drenagem   X   3   3   14   Filtro seco - ver conjunto nº 3, componente nº 2   3   3   3   14   Filtro absorvente - ver conjunto nº 3, componente nº 4   3   3   3   15   Filtro absorvente - ver conjunto nº 3, componente nº 4   3   3   3   4   Filtro absorvente - ver conjunto nº 4, componente nº 5   5   5   5   5   5   5   5   5   5	3	3	9	Substituir isoladores		X
3   3   12   Verificar a operação dos dispositivos de proteção elétrica   X     3   3   13   Limpar o sistema de drenagem   X     3   3   14   Filtros soco - ver conjunto nº 3, componente nº 2     3   3   15   Filtro absorvente - ver conjunto nº 3, componente nº 4     3   3   16   Eliminador de gotas - ver conjunto nº 4, componente nº 5     3   4   Filtros absorvente - ver conjunto nº 4, componente nº 5     3   4   Filtros absorvente se adsorventes es describentes     3   4   1   Verificar a existência de sujeira, danos e corrosão   X     3   4   2   Limpar e vedar frestas da estrutura   X     3   4   3   Verificar o ajuste do elemento filtrante   X     3   4   4   Verificar o ajuste do elemento filtrante   X     3   4   5   Verificar a saturação do elemento filtrante   X     3   4   6   Substituir o elemento filtrante   X     4   Unidificadores de ar e eliminadores de gotas     4   1   Unidificadores de ar e eliminadores de gotas     4   1   Unidificadores de ar e eliminadores de gotas     4   1   1   Verificar a existência de sujeira, sedimentos, danos e corrosão   X     4   1   1   Verificar o funcionamento do sistema de alimentação e distribuição de água   X     4   1   4   Verificar o funcionamento do sistema de alimentação e distribuição de água   X     4   1   6   Verificar o funcionamento do estravasor   X     4   1   7   Limpar o sistema de alimentação e distribuição de água   X     4   1   1   Bomba de recirculação - ver conjunto nº 8, componente nº 1     4   2   Unidificadores de ar com gerador de vapor efétrico incorporado   X     4   1   1   Bomba de recirculação - ver conjunto nº 8, componente nº 1     4   2   Unidificadores de ar com gerador de vapor efétrico incorporado   X     4   1   10   Filtros de água - ver conjunto nº 8, componente nº 1     4   2   Unidificadores de ar com gerador de vapor efétrico incorporado   X     4   2   3   Eliminar focos de corrosão   X     4   2   4   Filtros de água - ver conjunto nº 8, componente nº 1     4   2   Germandor de gotas - ver conjunto nº 8, componen	3	3	10	Medir e registrar a tensão e a corrente elétrica	X	
3   3   13   Elimpar o sistema de drenagem   X	3	3	11	Medir e registrar a tensão elétrica nos módulos eletrostáticos	X	
3   3   14   Filtro seco- ver conjunto n° 3, componente n° 2     3   3   15   Filtro absorvente - ver conjunto n° 3, componente n° 4     3   3   3   16   Eliminador de gotas - ver conjunto n° 4, componente n° 5     3   4   Verificar a existência de sujeira, danos e corrosão   X     3   4   1   Verificar a existência de sujeira, danos e corrosão   X     3   4   2   Limpar o vedar frestas da setarutura   X     3   4   3   Verificar o ajuste do elemento filtrante   X     3   4   4   Verificar o ajuste do elemento filtrante   X     3   4   5   Verificar o ajuste do elemento filtrante   X     3   4   5   Verificar o ajuste do elemento filtrante   X     3   4   6   Substituir o elemento filtrante   X     3   4   6   Substituir o elemento filtrante   X     4   Unificadores de ar e eliminadores de gotas     4   Unificadores de ar e eliminadores de gotas     4   1   Unificadores de ar e eliminadores de gotas     4   1   Verificar a existência de sujeira, sedimentos, danos e corrosão   X     4   1   1   Verificar a existência de sujeira, sedimentos, danos e corrosão   X     4   1   1   Verificar o funcionamento do sistema de alimentação e distribuição de água   X     4   1   5   Verificar o funcionamento do sistema de alimentação e distribuição de água   X     4   1   5   Verificar o funcionamento do extravasor   X     4   1   8   Verificar o funcionamento do extravasor   X     4   1   8   Verificar o funcionamento do extravasor   X     4   1   9   Verificar o funcionamento do extravasor   X     4   1   9   Verificar o funcionamento do extravasor   X     4   1   10   Filtros de água - ver conjunto n° 8, componente n° 1     4   Verificar a considera de sujeiras, danos e corrosão   X     4   1   10   Filtros de água - ver conjunto n° 8, componente n° 1     4   2   Verificar o funcionamento do extravasor   X     4   2   2   4   Filtros de água - ver conjunto n° 8, componente n° 1     4   2   4   Filtros de água - ver conjunto n° 8, componente n° 3     4   2   4   Filtros de água - ver conjunto n° 8, componente n° 3     4	3	3	12	Verificar a operação dos dispositivos de proteção elétrica	X	
3   3   15   Filtro absorvente - ver conjunto nº 3, componente nº 4	3	3	13	Limpar o sistema de drenagem	X	
3   3   16   Eliminador de gotas - ver conjunto nº 4, componente nº 5     3   4	3	3	14	Filtro seco - ver conjunto nº 3, componente nº 2		
Silventification   Silventific	3	3	15	Filtro absorvente - ver conjunto nº 3, componente nº 4		
3	3	3	16	Eliminador de gotas - ver conjunto nº 4, componente nº 5		
3	3	4		Filtros absorventes e adsorventes		
3	3	4	1	Verificar a existência de sujeira, danos e corrosão	X	
3	3	4	2	Limpar e vedar frestas da estrutura	X	
3	3	4	3	Verificar o ajuste do elemento filtrante		
3	3	4	4	Verificar o ajuste do elemento filtrante	X	
Umificadores de ar e eliminadores de gotas	3	4	5	Verificar a saturação do elemento filtrante	X	
Umidificadores de ar e eliminadores de gotas	3	4	6	Substituir o elemento filtrante		X
4 1 1						
4 1 1 2 Limpar os elementos X 4 1 1 2 Eliminar focos de corrosão X 4 1 1 3 Eliminar focos de corrosão X 4 1 1 3 Eliminar focos de corrosão X 4 1 1 4 Verificar o funcionamento do sistema de alimentação e distribuição de água X 4 1 5 Verificar o funcionamento do sistema de alimentação e distribuição de água X 4 1 6 Verificar o nível de água X 4 1 7 Elimpar o sistema de drenagem X 4 1 8 Verificar o funcionamento do extravasor X 4 1 8 Verificar o funcionamento dos bicos pulverizadores de água X 4 1 9 Verificar o funcionamento dos bicos pulverizadores de água X 4 1 1 9 Verificar a impermeabilização e estanqueidade do conjunto X 5 Filtros de água - ver conjunto nº 8, componente nº 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1				_		
4 1 2 Limpar os elementos X 4 1 3 Eliminar focos de corrosão 4 1 4 Verificar o funcionamento do sistema de alimentação e distribuição de água X 4 1 5 Verificar o funcionamento do sistema de alimentação e distribuição de água X 4 1 6 Verificar o funcionamento do extravasor X 4 1 7 Limpar o sistema de drenagem X 4 1 8 Verificar o funcionamento dos bicos pulverizadores de água X 4 1 9 Verificar a impermeabilização e estanqueidade do conjunto X 4 1 1 9 Verificar a impermeabilização e estanqueidade do conjunto X 5 Filtros de água - ver conjunto nº 8, componente nº 3 6 Verificar a existência de sujeiras, danos e corrosão X 6 Verificar a existência de sujeiras, danos e corrosão X 7 Verificar a existência de sujeiras, danos e corrosão X 8 Verificar a existência de sujeiras, danos e corrosão X 9 Verificar a existência de sujeiras, danos e corrosão X 9 Verificar o funcionamento do sistema de alimentação e o nível de água X 9 Verificar o funcionamento do sistema de alimentação e o nível de água X 9 Verificar o funcionamento do extravasor e do sistema de distribuição do X 9 Verificar o funcionamento do extravasor e do sistema de distribuição do X 9 Verificar o funcionamento do extravasor e do sistema de distribuição do X 9 Verificar o funcionamento do extravasor e do sistema de distribuição do X 9 Verificar o funcionamento do extravasor e do sistema de distribuição do X				-		
Bliminar focos de corrosão				-		
4 1 4 Verificar o funcionamento do sistema de alimentação e distribuição de água X  Verificar o nível de água X  Verificar o funcionamento do extravasor X  Limpar o sistema de drenagem X  1 7 Limpar o sistema de drenagem X  4 1 8 Verificar o funcionamento dos bicos pulverizadores de água X  Verificar o funcionamento dos bicos pulverizadores de água X  4 1 9 Verificar a impermeabilização e estanqueidade do conjunto X  1 1 10 Filtros de água - ver conjunto nº 8, componente nº 3  4 1 1 11 Bomba de recirculação - ver conjunto nº 8, componente nº 1  4 2 Umidificadores de ar com gerador de vapor elétrico incorporado  4 2 1 Verificar a existência de sujeiras, danos e corrosão X  Limpar os elementos X  Eliminar focos de corrosão  4 2 4 Filtros de água - ver conjunto nº 8, componente nº 3  X 1 2 5 Verificar o funcionamento do sistema de alimentação e o nível de água X  Verificar o funcionamento do extravasor e do sistema de dienagem de água	4	1	2	Limpar os elementos	X	
4 1 5 Verificar o nível de água X  4 1 6 Verificar o funcionamento do extravasor X  Limpar o sistema de drenagem X  4 1 7 Limpar o sistema de drenagem X  4 1 8 Verificar o funcionamento dos bicos pulverizadores de água X  4 1 9 Verificar a impermeabilização e estanqueidade do conjunto X  4 1 1 10 Filtros de água - ver conjunto nº 8, componente nº 3  4 1 1 11 Bomba de recirculação - ver conjunto nº 8, componente nº 1  4 2 Umidificadores de ar com gerador de vapor elétrico incorporado  4 2 1 Verificar a existência de sujeiras, danos e corrosão X  4 2 2 3 Eliminar focos de corrosão  4 2 4 Filtros de água - ver conjunto nº 8, componente nº 3  4 2 5 Verificar o funcionamento do extravasor e do sistema de drenagem de água X  Verificar o funcionamento do extravasor e do sistema de dictribuição do X  Verificar o funcionamento do extravasor e do sistema de dictribuição do X  Verificar o funcionamento do extravasor e do sistema de dictribuição do X  Verificar o funcionamento do extravasor e do sistema de dictribuição do X  Verificar o funcionamento do extravasor e do sistema de dictribuição do X	4	1	3	Eliminar focos de corrosão		X
4 1 6 Verificar o funcionamento do extravasor X  Limpar o sistema de drenagem X  Limpar o sistema de drenagem X  1 1 8 Verificar o funcionamento dos bicos pulverizadores de água X  Verificar a impermeabilização e estanqueidade do conjunto X  1 1 9 Verificar a impermeabilização e estanqueidade do conjunto X  1 1 10 Filtros de água - ver conjunto nº 8, componente nº 3  4 1 1 11 Bomba de recirculação - ver conjunto nº 8, componente nº 1  4 2 Umidificadores de ar com gerador de vapor elétrico incorporado  Verificar a existência de sujeiras, danos e corrosão  4 2 1 Verificar e existência de sujeiras, danos e corrosão  X Eliminar focos de corrosão  4 2 3 Eliminar focos de corrosão  4 2 4 Filtros de água - ver conjunto nº 8, componente nº 3  X Verificar o funcionamento do extravasor e do sistema de drenagem de água  X Verificar o funcionamento do extravasor e do sistema de dictribuição do X	4	1	4	Verificar o funcionamento do sistema de alimentação e distribuição de água	X	
4 1 7 Limpar o sistema de drenagem X 4 1 8 Verificar o funcionamento dos bicos pulverizadores de água X 4 1 9 Verificar a impermeabilização e estanqueidade do conjunto X 4 1 10 Filtros de água - ver conjunto nº 8, componente nº 3 4 1 11 Bomba de recirculação - ver conjunto nº 8, componente nº 1 4 2 Umidificadores de ar com gerador de vapor elétrico incorporado 4 2 1 Verificar a existência de sujeiras, danos e corrosão X 5 Limpar os elementos X 6 Limpar os elementos X 7 Eliminar focos de corrosão S 8 Eliminar focos de corrosão S 9 Eliminar focos de corr	4	1	5	Verificar o nível de água	X	
4 1 8 Verificar o funcionamento dos bicos pulverizadores de água X  4 1 9 Verificar a impermeabilização e estanqueidade do conjunto X  4 1 10 Filtros de água - ver conjunto nº 8, componente nº 3  4 1 1 11 Bomba de recirculação - ver conjunto nº 8, componente nº 1  4 2 Umidificadores de ar com gerador de vapor elétrico incorporado  4 2 1 Verificar a existência de sujeiras, danos e corrosão  4 2 2 1 Limpar os elementos  4 2 3 Eliminar focos de corrosão  5 Verificar o funcionamento do extravasor e do sistema de drenagem de água  7 Verificar o funcionamento do extravasor e do sistema de dictribuição do Serviços de Aleitatibuição do Serviços de Serviços de Aleitatibuição do Serviços de Aleita	4	1	6	Verificar o funcionamento do extravasor	X	
4 1 9 Verificar a impermeabilização e estanqueidade do conjunto X  4 1 10 Filtros de água - ver conjunto nº 8, componente nº 3  4 1 1 11 Bomba de recirculação - ver conjunto nº 8, componente nº 1  4 2 Umidificadores de ar com gerador de vapor elétrico incorporado  4 2 1 Verificar a existência de sujeiras, danos e corrosão  4 2 2 1 Limpar os elementos  4 2 2 3 Eliminar focos de corrosão  4 2 4 Filtros de água - ver conjunto nº 8, componente nº 3  4 2 5 Verificar o funcionamento do extravasor e do sistema de drenagem de água  5 Verificar o funcionamento do extravasor e do sistema de dictribuição do Nacional de Alistribuição de Al	4	1	7	Limpar o sistema de drenagem	X	
4 1 10 Filtros de água - ver conjunto nº 8, componente nº 3 4 1 11 Bomba de recirculação - ver conjunto nº 8, componente nº 1 4 2 Umidificadores de ar com gerador de vapor elétrico incorporado 4 2 1 Verificar a existência de sujeiras, danos e corrosão 5 X Limpar os elementos 6 X Eliminar focos de corrosão 7 X Eliminar focos de corrosão 8 X Eliminar focos de corrosão 9 X X S S S S Verificar o funcionamento do extravasor e do sistema de alimentação e o nível de água S S Verificar o funcionamento do extravasor e do sistema de dreagem de água S S S Verificar o funcionamento do extravasor e do sistema de diretagem de água S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	4	1	8	Verificar o funcionamento dos bicos pulverizadores de água	X	
4 1 11 Bomba de recirculação - ver conjunto nº 8, componente nº 1 4 2 Umidificadores de ar com gerador de vapor elétrico incorporado 4 2 1 Verificar a existência de sujeiras, danos e corrosão 5 X Limpar os elementos 7 X Eliminar focos de corrosão 8 4 2 3 Eliminar focos de corrosão 9 4 2 4 Filtros de água - ver conjunto nº 8, componente nº 3 X S S Verificar o funcionamento do extravasor e do sistema de drenagem de água S Verificar o funcionamento do extravasor e do sistema de diretagem de água S S Verificar o funcionamento do extravasor e do sistema de drenagem de água S S Verificar o funcionamento do extravasor e do sistema de drenagem de água S S Verificar o funcionamento do extravasor e do sistema de drenagem de água S S Verificar o funcionamento do extravasor e do sistema de drenagem de água S S Verificar o funcionamento do extravasor e do sistema de drieta de distribuição de suportema de descripcionamento de suportema de distribuição de suportema de descripcionamento de suportema de distribuição de suportema de descripcionamento de suportema de descripcion	4	1	9	Verificar a impermeabilização e estanqueidade do conjunto	X	
4 2 Umidificadores de ar com gerador de vapor elétrico incorporado 4 2 1 Verificar a existência de sujeiras, danos e corrosão X Limpar os elementos X 4 2 3 Eliminar focos de corrosão 4 2 4 Filtros de água - ver conjunto nº 8, componente nº 3 X 4 2 5 Verificar o funcionamento do extravasor e do sistema de drenagem de água X 4 2 6 Verificar o funcionamento do extravasor e do sistema de diretação de a limentação d	4	1	10	Filtros de água - ver conjunto nº 8, componente nº 3		
4 2 1 Verificar a existência de sujeiras, danos e corrosão X Limpar os elementos X Limpar os elementos X  4 2 3 Eliminar focos de corrosão 4 2 4 Filtros de água - ver conjunto nº 8, componente nº 3 X  4 2 5 Verificar o funcionamento do extravasor e do sistema de dreagem de água X  4 2 6 Verificar o funcionamento do extravasor e do sistema de diretação e o Neel de água X  Verificar o funcionamento do extravasor e do sistema de dreagem de água X  Verificar o funcionamento do extravasor e do sistema de dreagem de água X	4	1	11	Bomba de recirculação - ver conjunto nº 8, componente nº 1		
4 2 2 Limpar os elementos X  4 2 3 Eliminar focos de corrosão  4 2 4 Filtros de água - ver conjunto nº 8, componente nº 3 X  4 2 5 Verificar o funcionamento do sistema de alimentação e o nível de água X  4 2 6 Verificar o funcionamento do extravasor e do sistema de drenagem de água X  Verificar o funcionamento do extravasor e do sistema de distribuição do X  Verificar o funcionamento dos pieces injutence pulsarizadores e do sistema de distribuição do X	4	2		Umidificadores de ar com gerador de vapor elétrico incorporado		
4 2 3 Eliminar focos de corrosão 4 2 4 Filtros de água - ver conjunto nº 8, componente nº 3 X 4 2 5 Verificar o funcionamento do sistema de alimentação e o nível de água X 4 2 6 Verificar o funcionamento do extravasor e do sistema de drenagem de água X  Verificar o funcionamento do extravasor e do sistema de direitação de la literação de la literaç	4	2	1	Verificar a existência de sujeiras, danos e corrosão	X	
4 2 4 Filtros de água - ver conjunto nº 8, componente nº 3 X 4 2 5 Verificar o funcionamento do sistema de alimentação e o nível de água X 4 2 6 Verificar o funcionamento do extravasor e do sistema de drenagem de água X  Verificar o funcionamento dos hiose inistense pulsarizadores e do sistema de distribuição do Necessita de descriptores de descript	4	2	2	Limpar os elementos	X	
4 2 5 Verificar o funcionamento do sistema de alimentação e o nível de água X 4 2 6 Verificar o funcionamento do extravasor e do sistema de drenagem de água X  Verificar o funcionamento dos pieces inistenses pulsarizadores e do sistema de distribuição do Securio de Alistribuição do Securio de Alistribuição do Securio de Securio de Alistribuição do Securio de Securio de Alistribuição do Securio de Securio	4	2	3	Eliminar focos de corrosão		X
4 2 6 Verificar o funcionamento do extravasor e do sistema de drenagem de água X	4	2	4	Filtros de água - ver conjunto nº 8, componente nº 3	X	
Variface a funcianamento dos biaco inistense multarizadores a de sistema de distribuição de	4	2	5	Verificar o funcionamento do sistema de alimentação e o nível de água	X	
4 2 7 Verificar o funcionamento dos bicos injetores pulverizadores e do sistema de distribuição do X	4	2	6	Verificar o funcionamento do extravasor e do sistema de drenagem de água	X	
	4	2	7	Verificar o funcionamento dos bicos injetores pulverizadores e do sistema de distribuição do	v	
vapor	Т		,	vapor	21	

4	2		VoiCon Continued to the destination	v	
4	2	8	Verificar o funcionamento das válvulas solenóides	X	
4	2	9	Verificar vazamentos e danos nas linhas de vapor e condensado	X	
4	2	10	Medir e registrar a tensão e corrente elétrica de entrada	X	
4	2	11	Verificar a operação dos dispositivos de segurança	X	
4	2	12	Medir e registrar o isolamento dos elementos elétricos	X	
4	2	13	Verificar a existência de aterramento dos elementos elétricos	X	
4	3		Umidificadores de ar com vapor de rede externa		
4	3	1	Verificar a existência de sujeira, sedimentos, danos e corrosão	X	
4	3	2	Limpar os elementos	X	
4	3	3	Eliminar focos de corrosão		X
4	3	4	Verificar o funcionamento dos bicos injetores	X	
4	3	5	Verificar o funcionamento das linhas de distribuição do vapor e condensado	X	
4	3	6	Verificar vazamentos e danos nas linhas de vapor e condensado	X	
4	3	7	Verificar o filtro de vapor	X	
4	3	8	Limpar o filtro de vapor	A	X
				v	Λ
4	3	9	Verificar o funcionamento da válvula de controle	X	
4	3	10	Verificar a existência de danos na isolação térmica das linhas de vapor	X	
4	3	11	4 3 11 Medir e registrar a pressão do vapor antes e depois da válvula de controle	X	
5			Componentes de distribuição e difusão de ar		
5	1		Venezianas, grelhas e difusores		
5	1	1	Verificar a existência de sujeira, danos e corrosão	X	
5	1	2	Limpar os elementos	X	
5	1	3	Eliminar focos de corrosão		X
5	1	4	Ajustar para restabelecimento das condições de referência		X
5	1	5	Verificar funcionamento mecânico	X	
5	1	6	Lubrificar mancais de acionamento	21	X
5	4	7		v	Λ
	4	/	Verificar a vedação das conexões	X	
6			Sistemas e quadros elétricos		
6	1		Sistemas elétricos e eletrônicos		
6	1	1	Verificar a instalação e suas condições locais	X	
6	1	2	Verificar a existência de sujeira, danos e corrosão	X	
6	1	3	Limpar os elementos e eliminar pontos de corrosão	X	
6	1	4	Eliminar os focos de corrosão		X
6	1	5	Verificar os elementos quanto ao funcionamento eletromecânico e fixação	X	
6	1	6	Reapertar os terminais, barramentos e elementos de fixação	X	
6	1	7	Medir e registrar tensão e corrente elétricas dos equipamentos ligados ao quadro	X	
6	1	8	Regular os elementos de proteção, operação e controle conforme as condições de referência	X	
6	1	9	Verificar o funcionamento dos alarmes visuais e sonoros	X	
6	1	10		X	
	1		Verificar a operação nas funções manual, automática e remota		
6		11	Verificar fiações, barramentos e sistema de aterramento	X	
6	1	12	Medir e registrar as tensões de entrada no quadro elétrico	X	
8	3	1	Verificar a existência de sujeira, danos e corrosão externa	X	
8	3	2	Limpar externamente	X	
8	3	3	Eliminar focos de corrosão		X
8	3	4	Limpar o elemento filtrante	X	
8	3	5	Verificar danos no elemento filtrante	X	
8	3	6	Substituir o elemento filtrante		X
9	1		Compressores (alternativo, parafuso e centrífugo)		
9	1	1	Verificar a existência de sujeira externa, danos e corrosão	X	
9	1	2	Limpar externamente	X	
9	1	3	Eliminar focos de corrosão	Α	X
9				v	Λ
	1	4	Verificar vibrações, ruídos anormais e fixação	X	
9	1	5	Medir e registrar a pressão de sucção junto ao compressor	X	
9	1	6	Medir e registrar a temperatura do gás de sucção junto ao compressor	X	
9	1	7	Medir e registrar a pressão de descarga junto ao compressor	X	
9	1	8	Medir e registrar a temperatura de descarga junto ao compressor	X	
9	1	9	Verificar o nível do óleo no visor	X	
9	1	10	Completar o nível de óleo	X	
9	1	11	Verificar o teor de acidez do óleo	X	
9	1	12	Trocar o óleo	X	
9	1	13	Medir e registrar a pressão do óleo	X	
9	1	14	Ajustar a pressão do óleo nas unidades centrífugas	Α	X
				N.	Λ
9	1	15	Medir e registrar a temperatura do óleo antes e depois do resfriador do óleo	X	
9	1	16	Medir e registrar a temperatura do fluido refrigerante antes e depois do resfriador de óleo	X	
9	1	17	Verificar o funcionamento do separador de óleo	X	
9	1	18	Medições elétricas - ver conjunto nº 7, componente nº 1		
9	1	19	Elementos de acionamento e transmissão mecânica - ver conjunto nº 7,componentes nos 2, 3 e 5		
9	1	20	Verificar o funcionamento do aquecedor de óleo	X	
9	1	21	Verificar a operação, durante a partida, do dispositivo de redução de capacidade	X	
9	1	22	Verificar a hermeticidade do selo de vedação do eixo	X	
9	1	23	Verificar o funcionamento das válvulas de serviço	X	
9	1	24	Verificar a temperatura dos mancais do compressor centrífugo	X	
9	1	25	Executar teste de vazamento	X	
9	1			X	
	1	26	Verificar o funcionamento dos dispositivos de segurança	Λ	
10			Componentes do sistema - Circuito refrigerante		
10	1		Tubulações		
10	1	1	Verificar a existência de danos, corrosão externa e fixação	X	

10	1	2	Eliminar focos de corrosão		X
10	1	3	Verificar a existência de danos no isolamento	X	
10	1	4	Verificar a existência de danos externos nos compensadores de vibração	X	
10	1	5	Verificar a existência de vazamento	X	
10	1	6	Reapertar as conexões		X
10	2		Válvulas		
10	2	1	Verificar a existência de sujeira danos e corrosão externa	X	
10	2	2	Limpar externamente	X	
10	2	3	Eliminar focos de corrosão		X
10	2	4	Verificar a operação das válvulas solenóides de bóia de alimentação, de reversão de ciclo, pressostática, termostática, retenção, inspeção e bloqueio	X	
10	2	5	Ajustar os parâmetros de operação		X
10	2	6	Verificar a existência de vazamento	X	
10	3		Acessórios		
10	3	1	Verificar a existência de sujeira, danos e corrosão, externa	X	
10	3	2	Limpar externamente	X	
10	3	3	Eliminar focos de corrosão		X
10	3	4	Verificar a operação	X	
10	3	5	Verificar existência de vazamento	X	
11			Instrumentação		
11	1	1	Verificar a existência de sujeira, danos e corrosão externa	X	
11	1	2	Limpar externamente	X	
11	1	3	Eliminar focos de corrosão		X
11	1	4	Verificar se o instrumento está fornecendo informação sobre a grandeza que está medindo	X	X
11	1	5	Verificar e registrar a validade do período de calibração do instrumento, através de etiqueta, selo ou certificado	X	
11	1	6	Registrar e informar quais os instrumentos necessitam de calibração ou substituição		X

## ANEXO III P.M.O.C MODELO - ALTA COMPLEXIDADE

Nome (Edificio/Entidade):							
Endereço completo:					N.º		
Complemento:	Bairro:	Cidade:			UF:		
Telefone:			Fax:				
2 - Identificação do Proprietário, Locatário ou Pre	posto						
Nome/Razão Social		CIC/CGC:					
Endereço completo		Tel./Fax:					
3 - Identificação do Responsável Técnico							
Nome/Razão Social:		CIC/CGC:					
Endereço completo:		E-mail:					
Registro no Conselho de Classe:		ART*:					
*ART = Anotação de Responsabilidade Técnica							
4 - Relação dos Ambientes Climatizados							
Tipo de Atividade	N.º de Ocuj	pantes		ntificação do Ambiente	Área Climatizada Total		
	Fixos	Flutuantes					
5 - Plano de Manutenção e Controle							
Descrição da atividade	Periodicidade	Data d execuç		Executado por	Aprovado por		
a) Condicionador de Ar (do tipo "com condensador re	moto")						
verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão no gabinete, na moldura da serpentina e na bandeja;	MENSAL						
verificar a operação de drenagem de água da bandeja;	MENSAL						
verificar o estado de conservação do isolamento termo- acústico (se está preservado e se não contém bolor);	MENSAL						
verificar a vedação dos painéis de fechamento do gabinete;	MENSAL						
lavar as bandejas e serpentinas com remoção do biofilme (lodo), sem o uso de produtos desengraxantes e corrosivos;	MENSAL						
limpar o gabinete do condicionador.	MENSAL						
verificar os filtros de ar:	QUINZENAL						
filtros de ar							
verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão;	QUINZENAL						
verificar e eliminar as frestas dos filtros;	QUINZENAL						
limpar o elemento filtrante.	QUINZENAL						
b) Ventiladores							
verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão;	MENSAL						
verificar a fixação;	MENSAL						
verificar o ruído dos mancais;	MENSAL						
limpar interna e externamente a carcaça e o rotor.	MENSAL						
c) Ambientes Climatizados	1						
verificar e eliminar sujeira, odores desagradáveis, fontes de ruídos, infiltrações, armazenagem de produtos químicos, fontes de radiação de calor excessivo, e fontes de geração microorganismos;	QUINZENAL						
d)Parte Elétrica							
Verificar a instalação e suas condições locais	MENSAL						
Verificar a existência de sujeira, danos e corrosão no quadro	MENSAL						

Reapertar os terminais, barramentos e elementos de fixação	MENSAL		
Medir e registrar tensão e corrente elétricas dos equipamentos ligados ao quadro	MENSAL		
Verificar fiações, barramentos e sistema de aterramento	MENSAL		
Medir e registrar as tensões de entrada no quadro elétrico	MENSAL		

Notas:

Comentários

1) As práticas de manutenção acima devem ser aplicadas em conjunto com as recomendações de manutenção mecânica da NBR 13.971 - Sistemas de Refrigeração, Condicionamento de Ar e Ventilação - Manutenção Programada da ABNT, assim como aos edificios da Administração Pública Federal o disposto no capítulo Práticas de Manutenção, Anexo 3, itens 2.6.3 e 2.6.4 da Portaria n.º 2296/97, de 23 de julho de 1997, Práticas de Projeto, Construção e Manutenção dos Edificios Públicos Federals, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado - MARE. O somatório das práticas de manutenção para garantia do ar e manutenção programada visando o bom funcionamento e desempenho térmico dos sistemas, permitirá o correto controle dos ajustes das variáveis de manutenção e controle dos poluentes dos ambientes.

2) Todos os produtos utilizados na limpeza dos componentes dos sistemas de climatização, devem ser biodegradáveis e estarem devidamente registrados no Ministério da Saúde para esse fim.

3) Toda verificação deve ser seguida dos procedimentos necessários para o funcionamento correto do sistema de climatização.

#### ANEXO V

#### Formulário para cadastramento individual de equipamento

Formulário	n°											
Unidade:												
1.Tipo:			_; N° do toml	bamento:_								
2. Fabricant	e:											
3. Modelo: _			; Nº d	e série:								
4. Valor de	aquisição	atualizado: R\$										
5. Número d	de reparos	do equipamento	nos últimos 6	meses: _								
•		do equipamento										
	. ,	s de 1 ano										
		l e 2 anos										
		2 e 4 anos										
		te 10 anos										
		le 10 anos										
	( ) descor	nhecida										
	- 1											
		er a situação do e	quipamento er	n caso de	desconhecido							
	() Novo											
		novo = S										
_ ~	Velho											
7. Condição		namento do equi	•									
	. ,	ona satisfatoriamo										
		ona precariament	e									
	() Não fi	ıncıona										
8. Esp	pecificar	número	médio	de	utilização/ir	ntervenção	por	semana	executado	com	esse	equipamento
especificada						-	•					
9. Número d	de operado	ores que utilizem	o mesmo equi	ipamento_			_					
		feita a manutenç	ção no equipar	mento:								
	. ,	nte internamente										
		nte através do fab	-	entante								
		nte por prestadore										
		lo que uma altern										
	() Não h	ouve manutenção	até o momen	to								
			~									
		ocorrido manuter	ição de equipa	amento, er	n sua opinião a	qualidade da	manutençã	o executada fo	i:			
	( )	Ruim = R										
	` ′	Média = M										
	( )	Boa = B										
		,			_							
12. Quando	o equipan	nento é enviado p	ara manutenç	ao, qual é	o tempo médio	(em dias) de	seu retorno	para operação	? dias.			

### ANEXO VI MODELO DE FICHA DE MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO

FICHA DE MAN	UTENÇÃO DE EQUIPAME	ANO			
DATA DA MANUTENÇÃO	PROBLEMA DETECTADO	P	С	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VISTO
(01)	(02)	(03)	(03)	(04)	(05)
P - Ma	Legend nutenção Preventiva		- Man	utenção Corretiva	

#### Descrição dos campos:

- 01 -Data de realização da Manutenção;
- 02 -Descrição do problema detectado na Máquina/Equipamento;
- 03 -Indicar com um "X" se é Manutenção Corretiva e Preventiva;
- 04 Descrição dos Serviços Executados:
- a) Preventiva: Anexar o Check-List de Manutenção;
- b) Corretiva Descrever os Serviços Executados.
- 05 -Visto do Responsável.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Soares e Silva**, **Engenheiro**, em 17/01/2023, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794</u>, de 5 <u>Abril de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Thaisa Soares da Silva**, **Assessor(a)**, em 18/01/2023, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Lucas Gabriel de Oliveira, Gerente, em 18/01/2023, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Alves Souza**, **Gerente**, em 18/01/2023, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



Documento assinado eletronicamente por Flori Menezes da Silva, Diretor(a), em 18/01/2023, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 18/01/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEL, informando o código verificador 0033451822 e o código CRC F3955D2C.

Referência: Caso responda este Termo de Referência, indicar expressamente o Processo nº 0036.141315/2021-31

SEI nº 0033451822



## Superintendência Estadual de Compras e Licitações Coordenadoria de Pesquisa e Análise de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	EMP 1	EMP 2	EMP 3 LOTE 1 - HC	EMP 4  DSPITAL DE RETAGUA	EMP 5  RDA DE RONDÔNIA -	EMP 6	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL GERAL [F + G]
1	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Condicionadores de Ar, 1 em prol de attender as necessidades	R\$ 150,000					R\$ 213,63	R\$ 143,75 R\$ 267,50	R\$ 184,27 R\$ 284,13	17,42 34,79	6,13% 18,88%	МЕ́DIO МЕ́DIO	R\$ 12.714,63 R\$ 5.114,34
	do Hospital de Retaguarda de Rondônia (HC/SESAU).	R\$ 364,41	R\$ 317,54	R\$ 296,25	R\$ 300,00	R\$ 396,67	R\$ 282,91	R\$ 282,91	R\$ 326,30	44,63	13,68%	MÉDIO	R\$ 2.610,40
2	2 35% do valor total do item 01 acima: Valor referente à Reposição de Peças, materiais, Acessórios						R\$ 7.153,77						
	VALOR MENSAL DO LOTE 1						R\$ 27.593,14						

VALOR MENSAL DO LOTE 1 R\$ 27.593,14

**VALOR ANUAL DO LOTE 1** R\$ 331.117,68

LEGENDA: NC = Não encontrado

\* = Valores excluídos por elevar a taxa de desvio padrão acima de 20% conforme estipulado na Portaria nº 238/2019/SUPEL-CI

## NOTA EXPLICATIVA: IDENTIFICAÇÃO DAS COTAÇÕES

2) As descrições, quantitativos e outras informações foram reduzidas neste quadro comparativo, porém se encontra completas no termo de referência (0033451822).



## ANEXO III MODELO DE PROPOSTA

		RINTENDÊNCIA ESTADU. s Senhores:	AL DE COM	IPRAS E L	ICITAÇÕES – SUPEL	
	pelo pre	tamos a V.S <sup>a</sup> , nossa proposta o ço global de R\$ conforme quadro abaixo:			o de <mark>(descrever o objeto 1</mark> nos termos do Edita	
ITE	M	Especificação	UND	QTD	VAL. MENSAL	VAL. ANU
1	seus An Termo d 2. Decla indiretar e admini	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Condicionadores de Ar, em prol de atender as necessidades do Hospital de Retaguarda de Rondônia (HC/SESAU).  ramos que estamos de pleno exos, bem como aceitamos to e Referência.  ramos que nos preços cota mente, fazem parte do presente estrativo, impostos, seguros, tas	dos estão i objeto, tais exas ou quaisc	gações e re ncluídos to como: gasto juer outros o	esponsabilidades especif odas as despesas que os da empresa com supor que possam incidir sobre	direta ou te técnica gastos da
		, quaisqueracréscimos em virt mente concedidos.	ude de expe	ctativa infla	cionária e deduzidos os	descontos
	Prazo de	validade da Proposta: ( <mark>preen</mark>	<mark>cher</mark> ) não inf	erior a 60 (	sessenta) dias.	
		ção 1 : Havendo omissão do ital como aceitos.	as informaç	ões acima	considerar-se-ão os pro	ızos previstos
					(Local)	, de 2023
				(Assina	tura do representante leg	al e carimbo)



#### ANEXO IV

#### MINUTA DE CONTRATO

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Condicionadores de Ar, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos, pelo período de 12 meses prorrogáveis por igual período, conforme previsto na lei 8.666/93, em prol de atender as necessidades do Hospital de Retaguarda de Rondônia (HC/SESAU), nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

### 2. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

## 3. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

#### 5. DA GARANTIA

5.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

## 6. DA VIGÊNCIA

6.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

### 7. DO VALOR E PAGAMENTO

7.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

### 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

### 9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 9.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo
- 9.2. ordenador de despesa do órgão requerente.

### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo



## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação SIGMA

ordenador de despesa do órgão requerente.

### 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

## 12. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

### 13. DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

## 14. DO REAJUSTE, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

14.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

## 15. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

15.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

### 16. DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

### 17. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

17.1. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação em caso de inobservância

### 18. DOS CASOS OMISSOS

18.1. As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicandose as regras da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a administração pública.

### 19. DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE, através da Procuradoria Geral do Estado, providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº8.666, de 1993.

### 20. DO FORO

20.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## 21. DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

- 21.1. Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.
- 21.2. Este instrumento jurídico foi elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo idenΘficado neste instrumento.

Representante legal (CONTRATANTE -Representante legal (CONTRATADA)
_
Visto: